



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**PUBLICADO NO D. O. M.  
Nº 53, DE 14 JUL 2011  
SUPLEMENTO**

**LEI Nº 13.788  
de 8 de julho de 2011**

**“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2012 e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município de Curitiba, relativas ao exercício de 2012, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com a Lei Municipal nº 13.378, de 11 de dezembro de 2009, acrescentada pela Lei Municipal nº 13.631, de 18 de novembro de 2010, as quais dispõem sobre o Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013 e, ainda, na Lei Orçamentária Anual para 2012, sendo que esta última será encaminhada à Câmara Municipal até trinta de setembro de 2011.



§ 1º. Os programas, as ações e as metas que integram esta Lei, atualizam a Lei Municipal nº 13.378, de 2009, conforme art. 3º-A da Lei Municipal nº 13.631, de 2010, para o período de sua vigência.

§ 2º. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º. As Metas Fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. Os Riscos Fiscais são elencados no Anexo II, elaborado de acordo com o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º. Ficam incluídas, excluídas e alteradas, na Lei Municipal nº 13.378, de 2009, as ações orçamentárias indicadas no Anexo III, desta Lei, conforme art. 3º- A da Lei Municipal nº 13.631, de 2010.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual, para 2012, compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 7º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

III - Projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IV - Atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;



V - Operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

VI - Unidade orçamentária - é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação institucional;

VII - Concedente - é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - Conveniente - são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - cada ação identificada por operação especial, projeto ou atividade pode participar de apenas um programa, porém poderá ser classificada em diversas funções e subfunções.

Art. 8º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;



IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º. A Reserva de Contingência, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, previstas nos arts. 14, 15 e 16, desta lei, serão identificadas pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

IV - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

V - transferências a Consórcios Públicos - 71;

VI - execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;

VII - aplicações Diretas - 90;

VIII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2012, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada:

§ 1º. Para a classificação das despesas com pessoal à disposição, será utilizado o espaço do item de despesa;



§ 2º. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 11. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2012, e de seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as Fontes de Recursos:

I - origens não referentes a transferências voluntárias - 0;

II - originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - 1;

III - originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID - 2;

IV - originários de transferências públicas voluntárias - 3;

V - originários de outros empréstimos e financiamentos - 4;

VI - originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) - 5;

VII - a classificar - 9.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual, para 2012, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2012, e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2012, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como as empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 14. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2012, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.



Art. 15. Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2012, equivalerá, no mínimo, a 1% da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2012.

§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

§ 3º. O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2012.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os Créditos Adicionais.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual, para 2012, discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;

IV - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 18. A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 7

Art. 19. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988, e o inciso II, do § 3º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI - demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, em atendimento ao § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;

III - resumo das receitas, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VI - receita de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - despesa, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;



VIII - despesa, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;

IX - despesa, segundo os Programas de Governo;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a unidade, a função, a subfunção e o programa;

XI - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988;

XII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

XIII - programação estimada referente à aplicação para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2012, conterá:

I - o demonstrativo dos resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;

II - o esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita;

III - a justificativa para a fixação das principais despesas.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Curitiba, os projetos de Lei Orçamentária Anual para 2012, e os Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

§ 4º. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo.

Art. 20. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, inclusive por meio do Sistema de Gestão Pública - SGP, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012, cuja data será fixada por portaria conjunta, pelos órgãos responsáveis pelo referido projeto.



Art. 21. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, e a Fundação Estatal, instituída pela Lei Municipal nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 22. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, por meio de ações, identificados por projetos específicos às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, para 2012, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2012, e seus anexos;

III - a Lei Orçamentária Anual para 2012, e seus anexos.

Art. 24. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 25. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, para 2012, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 26. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2012, e em seus Créditos Adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.



Art. 27. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba e à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2012, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988 especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - tipo e número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2012, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial, cujos valores venham a ser superiores a R\$ 7.978,03 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 10.235, de 13 de setembro de 2001, e do Decreto Municipal nº 952, de 12 de setembro de 2007, objetos, ou não, de parcelamento em até dez parcelas iguais, anuais e sucessivas;

III - precatórios originários da desapropriação de imóvel residencial do credor, nas ações distribuídas até 31 de dezembro de 1999, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, os quais serão divididos em duas parcelas iguais, anuais e sucessivas;

- IV - juros legais e atualização da parcela 1/10 dos precatórios de 2003 a 2012.

§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2012, o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, conforme disposto no § 16, do art. 2º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Art. 28. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;



II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 29. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, para 2012, quanto em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 704, de 2 de julho de 2007, e suas alterações.

§ 2º. Os repasses de recursos serão efetivados pelos convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Lei Complementar Municipal nº 33, de 21 de dezembro de 2000, a qual "autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais".

Art. 30. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as quais autorizam a concessão de contribuições e auxílios.

Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos à Fundação Estatal, instituída pela Lei Municipal nº 13.663, de 2010, mediante contrato de gestão e conforme determinar a legislação vigente.

Art. 32. Os repasses de recursos que se refere o art. 24, desta Lei, para o atendimento à criança e ao adolescente, devem atender ao disposto no § 1º, do art. 22, da Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 33. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual para 2012.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.



Art. 34. A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 35. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema de Gestão Pública - SGP, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 36. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 37. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV - cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

V - aporte local para as operações de crédito;

VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VII - investimentos em andamento;

VIII - novos investimentos.

Art. 38. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho de 1999, e suas alterações, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Lei Municipal nº 9.626, de 1999, e suas alterações;

II - do Orçamento Fiscal;

III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram a Lei Orçamentária Anual.



Art. 39. O Orçamento de Investimento previsto no inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988, e no inciso II, do § 3º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, será apresentado para cada empresa e agência, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, serão considerados investimentos, as despesas com aquisição de direitos do Ativo Imobilizado.

§ 2º. A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em menor nível, nos termos do art. 8º, desta lei.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos, das empresas e agência, referidas neste artigo, será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa ou agência;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - de outras origens.

Art. 40. Cada unidade orçamentária destinará obrigatoriamente o valor correspondente ao aporte local, exigido por outras esferas de governo, para a efetivação de Transferências Voluntárias.

Art. 41. Na execução orçamentária para 2012, a apuração dos custos dar-se-á no Sistema de Gestão Pública - SGP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do art. 4º, e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de Curitiba deverá enviar até 12 de janeiro de 2012, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2012.

Art. 43. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



Art. 44. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2012.

Art. 45. Para atingir o limite de 4,5%, referente ao somatório das receitas efetivamente realizadas, no exercício financeiro de 2011, conforme o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e no Parágrafo único, do art. 13, do Provimento nº 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, o Poder Legislativo solicitará informações ao TCE-PR, sobre o valor-teto de suas despesas para o exercício financeiro de 2012.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, após a obtenção da informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até o final do 1º semestre, o demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas, se houver, com os respectivos valores monetários.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 47. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal, de 1988;

II - entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 48. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 49. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, de Natureza Extraordinária, e a Secretaria Municipal de Governo a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012, de que trata esta lei, e determinará:



I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 50. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012, as dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2011.

Art. 51. A execução da Lei Orçamentária Anual, para 2012, e dos Créditos Adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 52. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2012, e em Créditos Adicionais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 8º, desta lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2012, ou em Créditos Adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 53. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e suas alterações, e na legislação municipal em vigor.

Art. 54. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.680, de 11 de julho de 1995, conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2012, em categoria de programação específica, observado o limite de que tratam os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



Art. 55. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, no inciso II e nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso X, do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Curitiba de 1990, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2012, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente.

Art. 56. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2012, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 53, 54 e 55, desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 57. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2011, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2012.

Art. 58. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2012, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 59. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012.

Art. 60. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Gestão Pública - SGP, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.



Art. 61. A Secretaria Municipal de Finanças publicará a Lei Orçamentária Anual para 2012 e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual estará especificado por ações, cujo primeiro dígito identificará as operações especiais, os projetos e as atividades, alocados em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 62. O Poder Executivo publicará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2012, e o Demonstrativo do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial dos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando o saldo verificado em cada Fonte de Recursos.

Art. 63. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante Créditos Suplementar e Especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 64. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações, cujo pagamento seja verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 65. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 66. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2012, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Curitiba será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o inciso I, do art. 30, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990.

Art. 67. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2012, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

- 18

Art. 68. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 8 de julho de 2011.



Luciano Dutzi  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 01 - LEGISLATIVA**

**Sub Função: 031 - Ação Legislativa**

**Programa: 0083 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1073 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO PARA O PLENÁRIO E GABINETES DOS VEREADORES	M2 construídos	2.135
Ação: 1074 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	400
Ação: 1075 - EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NOS PRÓPRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Reformas e melhorias executadas	5
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS, DE COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES	Atividades mantidas	3

**Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**

**Sub Função: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**

**Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS, VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**

**Sub Função: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial**

**Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	3
Ação: 2059 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL	Política realizada	1
Ação: 2071 - PREMIAÇÃO DOS PROCURADORES EM EXERCÍCIO EFETIVO POR ATIVIDADE JURÍDICA, DECORRENTE DA ARRECADAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	Premiações concedidas	960

**ANEXO I**

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**

**Sub Função: 121 - Planejamento e Orçamento**

**Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2068 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	Atividades coordenadas e executadas	1

**ANEXO I**

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	874
Ação: 1068 - REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO	Processos regularizados	30
Ação: 1069 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Reformas e adaptações executadas	12
Ação: 1070 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Obras realizadas	1
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	11
Ação: 2055 - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Gabinete atendido	1
Ação: 2056 - FUNCIONAMENTO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS DE RELAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS COM A SOCIEDADE	Atividades promovidas	26
Ação: 2057 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	Ações planejadas e coordenadas	6
Ação: 2061 - COORDENAÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	Órgãos da Administração Direta e Indireta atendidos	28
Ação: 2062 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Assistência promovida	5
Ação: 2064 - DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	Política desenvolvida e coordenada	1
Ação: 2065 - ATENDIMENTO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2066 - PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Parcelas pagas	13
Ação: 2070 - PAGAMENTO DE COBRANÇA DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	Pagamentos realizados	250
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS, NECESSÁRIOS À ASSISTÊNCIA AOS ASSEGURADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Atendimentos mantidos	1.140.000
Ação: 2074 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO	Próprios municipais conservados e mantidos	30
Ação: 2075 - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Gabinete atendido	1
Ação: 2076 - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	Assessoria atendida	1
Ação: 2077 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Indenizações pagas	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2078 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS À SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR	Programas executados	5

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	54
Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1116 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	240
Ação: 2122 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2126 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, OBJETIVANDO HARMONIZAR OS ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM, À INTEGRAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Ações coordenadas	12

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1157 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 2128 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS REGIONAIS	Regionais com serviços executados	9
Ação: 2132 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E ASSESSORIA DA GESTÃO PÚBLICA	Órgãos atendidos	35

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0098 - PROGRAMA COMUNIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1161 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 2135 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MULTISSETORIAL DE COMUNIDADES LOCAIS	Promoção realizada	2

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 123 - Administração Financeira****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2068 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	Atividades coordenadas e executadas	1

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 124 - Controle Interno****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2068 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	Atividades coordenadas e executadas	1
Ação: 2079 - COORDENAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	Órgãos da Administração Direta e Indireta atendidos	28

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2080 - COORDENAÇÃO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL	Órgãos da Administração Direta e Indireta atendidos	28

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização****Programa: 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO**

	Produto	Meta Física
Ação: 2131 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	Atividades coordenadas	1

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 126 - Tecnologia da Informação****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2072 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, DISPONIBILIZADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E À POPULAÇÃO	Sistemas na Administração Direta e Indireta em desenvolvimento e manutenção	71
Ação: 2081 - COORDENAÇÃO E CONTROLE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL	Órgãos da Administração Direta e Indireta atendidos	28

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 126 - Tecnologia da Informação****Programa: 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1157 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2129 - COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Gestão da informação coordenada	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 128 - Formação de Recursos Humanos****Programa: 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO**

	Produto	Meta Física
Ação: 2132 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E ASSESSORIA DA GESTÃO PÚBLICA	Órgãos atendidos	35

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 129 - Administração de Receitas****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2067 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	Política tributária gerida e administrada	1

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2060 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	9
Ação: 2146 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	7

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 6010 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Vagas de estágio disponibilizadas	9

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 05 - DEFESA NACIONAL**

**Sub Função: 153 - Defesa Terrestre**

**Programa: 0098 - PROGRAMA COMUNIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1161 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	2
Ação: 2134 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ALISTAMENTO MILITAR	Política realizada	1

**Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA**

**Sub Função: 122 - Administração Geral**

**Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	7
Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA**

**Sub Função: 181 - Policiamento**

**Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	321
Ação: 1078 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	Equipamentos reformados	2
Ação: 1212 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA****Sub Função: 182 - Defesa Civil****Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	104
Ação: 1079 - PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI	Projetos realizados	2
Ação: 2093 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL, EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	Ações coordenadas	2.545
Ação: 2095 - PREVENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE POTENCIAIS DESASTRES E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL, REESTRUTURANDO A CIDADE E RESTABELECENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PÓS-DESASTRE DO MUNICÍPIO	Regionais com equipes preparadas	9
Ação: 2096 - ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI	Atividades realizadas	3

**Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 5007 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	12
Ação: 6009 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Espaços envolvidos	9

**Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	11
Ação: 2094 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	Ações desenvolvidas e executadas	9
Ação: 2097 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Convênios celebrados	9

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2019 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Assistência promovida	1
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 241 - Assistência ao Idoso****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1010 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	5
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	3
Ação: 2018 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	Atividades desenvolvidas	12
Ação: 2023 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	5

**Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1010 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	10
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	26
Ação: 2012 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Pessoas atendidas	7.000
Ação: 2023 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	10
Ação: 2143 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE, RELACIONADAS AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Política promovida	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 5001 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Convênios viabilizados	18
Ação: 5002 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	7
Ação: 6001 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e adolescentes atendidos	21.323
Ação: 6002 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Convênios viabilizados	182
Ação: 6003 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES	Conselhos atendidos	9

**Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0052 - PROGRAMA COMUNIDADE ESCOLA**

	Produto	Meta Física
Ação: 5006 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 6008 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Espaços envolvidos	200

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1010 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	23
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	631
Ação: 1013 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Equipamentos reformados	1
Ação: 1015 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA SOCIAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 2013 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Famílias atendidas	70.000
Ação: 2014 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Pessoas atendidas	36.000
Ação: 2015 - EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, RELATIVOS AOS PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO E RÉGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	Projetos executados	3
Ação: 2017 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	Próprios municipais conservados e mantidos	150
Ação: 2020 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE POLÍTICAS DESTINADAS ÀS MULHERES	Convênios viabilizados	1
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	Conselho mantido	1
Ação: 2023 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	10
Ação: 2024 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Convênios viabilizados	50
Ação: 2025 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Convênios viabilizados	60

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0052 - PROGRAMA COMUNIDADE ESCOLA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1022 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2027 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A POPULAÇÃO, NOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE MUNICIPAL	Espaços envolvidos	82
Ação: 2028 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Convênios viabilizados	1

**Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 272 - Previdência do Regime Estatutário****Programa: 0081 - PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

	Produto	Meta Física
Ação: 1071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM PRÓPRIOS DO IPMC	Imóveis construídos, ampliados e reformados	1
Ação: 1072 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	20
Ação: 2084 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Regime de previdência administrado	1
Ação: 2085 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2086 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO REGIME PREVIDENCIÁRIO	Regime de previdência mantido	1
Ação: 2087 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO APOSENTADO E DO PENSIONISTA	Atividades desenvolvidas	1
Ação: 2088 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 12.821, DE 1° DE JULHO DE 2008	Regime de previdência administrado	1
Ação: 2089 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	3

**ANEXO I**

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 301 - Atenção Básica****Programa: 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	1.500
Ação: 1036 - RECONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos reconstruídos	1
Ação: 1039 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos construídos	5
Ação: 1040 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos reformados	1
Ação: 1041 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE SAÚDE, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1042 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Unidades de saúde construídas	4
Ação: 1194 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA SAÚDE	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2043 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	2
Ação: 2044 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE	Próprios municipais conservados e mantidos	120
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	Programas mantidos e implementados	16

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial****Programa: 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	31
Ação: 1039 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos construídos	2
Ação: 1178 - CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	Laboratório construído	1
Ação: 1194 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA SAÚDE	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 2042 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	6
Ação: 2044 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE	Próprios municipais conservados e mantidos	8
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	Programas mantidos e implementados	12
Ação: 2155 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	3

**Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 304 - Vigilância Sanitária****Programa: 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 2046 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL	Controle epidemiológico e política implementados e mantidos	1

**Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 305 - Vigilância Epidemiológica****Programa: 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 2046 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL	Controle epidemiológico e política implementados e mantidos	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 11 - TRABALHO****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1012 - REFORMA DE LICEU DE OFÍCIOS	Liceus reformados	1
Ação: 1016 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 2016 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	Pessoas atendidas	65.960
Ação: 2023 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	6

**Função: 11 - TRABALHO****Sub Função: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2010 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	3

**Função: 11 - TRABALHO****Sub Função: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2063 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	3

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 11 - TRABALHO****Sub Função: 334 - Fomento ao Trabalho****Programa: 0099 - PROGRAMA TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1162 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	31
Ação: 2136 - COORDENAÇÃO E ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL, VOLTADA À GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Política coordenada e estabelecida	1
Ação: 2137 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Política executada	1
Ação: 2138 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2139 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Convênios viabilizados	2

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Sub Função: 361 - Ensino Fundamental****Programa: 0053 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1023 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Equipamentos e materiais adquiridos	200
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2030 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	2
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	Política mantida	1
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, EFETUADO PELA GUARDA MUNICIPAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO	Rede com serviços de patrulhamento mantidos	1
Ação: 2033 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Assistência promovida	1
Ação: 2034 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	2
Ação: 2035 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	Próprios municipais conservados e mantidos	294
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Sistema mantido	1
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	Política mantida	1
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%	Política mantida	1
Ação: 2039 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Quadro de profissionais capacitados	1
Ação: 2040 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Conselho atendido	1
Ação: 2142 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Convênios viabilizados	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Sub Função: 361 - Ensino Fundamental****Programa: 0054 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1024 - CONSTRUÇÃO DE CANCHAS COBERTAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	Canchas cobertas construídas	18
Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Escolas construídas	1
Ação: 1026 - REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Escolas reformadas	20
Ação: 1027 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Escolas ampliadas	5
Ação: 1031 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Sistema implementado	1
Ação: 1032 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1033 - COMPLEMENTAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, DE FORMA JUDICIAL OU AMIGÁVEL	Desapropriações concluídas	1
Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CMAE	Centro construído	1
Ação: 1193 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Estudos, projetos e planos elaborados	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Sub Função: 365 - Educação Infantil****Programa: 0053 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1023 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Equipamentos e materiais adquiridos	100
Ação: 2030 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	2
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	Política mantida	1
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, EFETUADO PELA GUARDA MUNICIPAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO	Rede com serviços de patrulhamento mantidos	1
Ação: 2033 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Assistência promovida	1
Ação: 2034 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	1
Ação: 2035 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	Próprios municipais conservados e mantidos	188
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Sistema mantido	1
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	Política mantida	1
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%	Política mantida	1
Ação: 2039 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Quadro de profissionais capacitados	1
Ação: 2142 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Convênios viabilizados	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Sub Função: 365 - Educação Infantil****Programa: 0054 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1028 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs construídos	10
Ação: 1029 - REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs reformados	20
Ação: 1030 - AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs ampliados	5
Ação: 1032 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1033 - COMPLEMENTAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, DE FORMA JUDICIAL OU AMIGÁVEL	Desapropriações concluídas	1
Ação: 1193 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Estudos, projetos e planos elaborados	1

**Função: 13 - CULTURA****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	50
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 13 - CULTURA****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0048 - PROGRAMA CULTURA CURITIBANA**

	Produto	Meta Física
Ação: 6004 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e adolescentes atendidos	52.860

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 13 - CULTURA****Sub Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural****Programa: 0048 - PROGRAMA CULTURA CURITIBANA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1001 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	59
Ação: 1002 - REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	Espaços reformados	14
Ação: 2002 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	Programas desenvolvidos	21

**Função: 13 - CULTURA****Sub Função: 392 - Difusão Cultural****Programa: 0048 - PROGRAMA CULTURA CURITIBANA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1001 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	30
Ação: 1003 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA	Convênios viabilizados	1
Ação: 2002 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	Programas desenvolvidos	127
Ação: 2003 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, NO FINANCIAMENTO DE PROJETOS, COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Vagas para projetos oferecidas	244
Ação: 2004 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE LAZER E ENTRETENIMENTO	Atividades promovidas	52
Ação: 2005 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE CULTURA	Convênios viabilizados	1

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	11
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**ANEXO I**

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização****Programa: 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1157 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	8
Ação: 2130 - EXECUÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DO USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Política mantida	1

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1017 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BID III	Ações desenvolvidas	2

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0058 - PROGRAMA TECNOPARQUE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1044 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - TECNOPARQUE	Estudos, projetos e planos elaborados	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0089 - PROGRAMA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1097 - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	M de calçadas executados	2.500
Ação: 1098 - REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO DEFINITIVA	Km de vias revitalizados	32
Ação: 1099 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE EM PARCERIA	Km de pavimentação executados	25
Ação: 1102 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	Estudos, projetos e planos elaborados	30
Ação: 1103 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Intervenções realizadas	23
Ação: 1105 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DE LIGAÇÕES URBANAS, DE CIRCULAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1107 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO - BID III	Obras realizadas	1
Ação: 1108 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA DO MUNICÍPIO	Intervenções realizadas	17
Ação: 1183 - IMPLANTAÇÃO DE ANEL VIÁRIO	Anel Viário implantado	2
Ação: 1207 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1213 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO	Obras realizadas	2
Ação: 2107 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS	Política executada	1
Ação: 2108 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	1
Ação: 2109 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E INDICATIVA DO MUNICÍPIO	Sinalização gerenciada	1

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0090 - PROGRAMA METRÔ - LINHA AZUL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1111 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - METRÔ - LINHA AZUL	Estudos, projetos e planos elaborados	1

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0091 - PROGRAMA LINHA VERDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1113 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - LINHA VERDE	Estudos, projetos e planos elaborados	1

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0092 - PROGRAMA NOVO CENTRO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1115 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - NOVO CENTRO	Estudos, projetos e planos elaborados	10
Ação: 1208 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM COMPARTIMENTOS URBANOS, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0093 - PROGRAMA MANUTENÇÃO DA CIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2113 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	Sinalização gerenciada	1
Ação: 2114 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE PRODUÇÃO VEGETAL	Logradouros públicos conservados e mantidos	1.050

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIOCIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1116 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	140
Ação: 1118 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	Áreas de lazer implantadas e revitalizadas	10
Ação: 1124 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1134 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE VISTA ALEGRE	Parque implantado	1
Ação: 1137 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAGO AZUL	Parque revitalizado	1
Ação: 1170 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - BID III	Ações desenvolvidas	2

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1142 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	Participação efetuada	1
Ação: 1143 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	Km de iluminação ampliados	25
Ação: 1146 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - PROGRAMAS DE GOVERNO	Estudos, projetos e planos elaborados	63
Ação: 1147 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS PARA A INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 1148 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	Equipamentos reformados, ampliados e conservados	9
Ação: 1149 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	100
Ação: 1150 - COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS DE OBRAS, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Estudos, projetos e planos complementados	1
Ação: 1151 - REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS - BID III	Supervisão e gerenciamento de obras realizados	1
Ação: 1152 - REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS - AFD	Supervisão e gerenciamento de obras realizados	1
Ação: 1153 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CONTORNO FERROVIÁRIO	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 1154 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANOS E PESQUISAS - AFD	Estudos, projetos, planos e pesquisas elaborados	1
Ação: 1156 - CONSTRUÇÃO DA RUA DA CIDADANIA DO CAJURU	Obras realizadas	1
Ação: 1175 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - BID - PRÓ-CIDADES	Ações desenvolvidas	2
Ação: 1203 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANOS E PESQUISAS - BID III	Estudos, projetos, planos e pesquisas elaborados	1
Ação: 1216 - CONSTRUÇÃO DA RUA DA CIDADANIA DO TATUQUARA	Obra realizada	1
Ação: 2127 - COORDENAÇÃO DE PESQUISAS, ESTUDOS, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS URBANOS	Ações coordenadas	1
Ação: 2140 - GESTÃO DO PROGRAMA - BID - PRÓ-CIDADES	Programa gerenciado	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0100 - PROGRAMA COPA 2014**

	Produto	Meta Física
Ação: 1163 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - COPA 2014	Estudos, projetos e planos elaborados	2
Ação: 1164 - EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO URBANA ÁGUA VERDE / BIGORRILHO	Km de pavimentação executados	1
Ação: 1165 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Km de pavimentação executados	4
Ação: 1166 - REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO DEFINITIVA	Km de pavimentação executados	5
Ação: 1196 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA RODOFERROVIÁRIA	Obras executadas	1
Ação: 1197 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL SANTA CÂNDIDA	Obras executadas	1
Ação: 1198 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE	Sistema implantado	1
Ação: 1199 - EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO AEROPORTO / RODOFERROVIÁRIA	Obras executadas	1
Ação: 1200 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DA AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU	Obras executadas	1
Ação: 1201 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA LINHA VERDE SUL - PINHEIRINHO / CONTORNO SUL	Obras executadas	1
Ação: 1204 - EXECUÇÃO DE OBRAS NAS VIAS DE ACESSO À RODOFERROVIÁRIA	Obras executadas	1

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 452 - Serviços Urbanos****Programa: 0093 - PROGRAMA MANUTENÇÃO DA CIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1206 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos adquiridos	3
Ação: 2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONTRIBUINDO COM A SEGURANÇA DO CIDADÃO	Pontos de iluminação com serviços mantidos	82.300
Ação: 2111 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE CADA REGIONAL	Regionais com serviços coordenados, executados e fiscalizados	9

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 452 - Serviços Urbanos****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIOCIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1119 - MELHORIAS NOS COMPLEXOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Cemitérios revitalizados	4
Ação: 1124 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	4
Ação: 2118 - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO	Cemitérios mantidos	4

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 452 - Serviços Urbanos****Programa: 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1202 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	2

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos****Programa: 0089 - PROGRAMA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1101 - REALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE ALTA CAPACIDADE	Obras e projetos realizados	1
Ação: 1104 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA A MELHORIA DO TRANSPORTE COLETIVO	Intervenções realizadas	9
Ação: 1106 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE TRANSPORTE COLETIVO, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 2106 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO	Sistema gerenciado e mantido	1
Ação: 2108 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	1

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos**

**Programa: 0091 - PROGRAMA LINHA VERDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1112 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO - LINHA VERDE - AFD	Obras executadas	3

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 542 - Controle Ambiental**

**Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2120 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura urbana gerenciada	1

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 542 - Controle Ambiental**

**Programa: 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1144 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS	Obras realizadas	9
Ação: 1192 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	2

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas**

**Programa: 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1145 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO EM BACIAS HIDROGRÁFICAS, DE CONTENÇÃO DE EROSÃO E RECUPERAÇÃO DE MARGENS	Obras realizadas	2

**ANEXO I**

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 16 - HABITAÇÃO****Sub Função: 482 - Habitação Urbana****Programa: 0076 - PROGRAMA MORO AQUI**

	Produto	Meta Física
Ação: 1046 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	Participação efetuada	1
Ação: 1047 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REASSENTAMENTO DE MORADIAS - FONPLATA	Programa continuado	1
Ação: 1048 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - VILA AUDI / UNIÃO	Urbanização executada	1
Ação: 1049 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E REASSENTAMENTOS DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO	Moradias construídas e reassentamentos realizados	100
Ação: 1050 - AQUISIÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	Áreas adquiridas e urbanizadas	18.025
Ação: 1051 - CONTINUAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DE CONSTRUÇÃO DE CASAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Regularizações e obras realizadas	1
Ação: 1052 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO BELÉM	Obras realizadas	1
Ação: 1053 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO IGUAÇU	Obras realizadas	1
Ação: 1054 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIBEIRÃO DOS PADILHAS	Obras realizadas	1
Ação: 1055 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO FORMOSA	Obras realizadas	1
Ação: 1057 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA MENINO JESUS	Obras e ações executadas	1
Ação: 1058 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA NORI / TRÊS PINHEIROS	Obras e ações executadas	1
Ação: 1059 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA PRADO	Obras e ações executadas	1
Ação: 1060 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS UNIDOS DO UMBARÁ	Obras e ações executadas	1
Ação: 1061 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS ATUBA	Obras e ações executadas	1
Ação: 1062 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS BARIGUI	Obras e ações executadas	1
Ação: 1063 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS PANTANAL	Obras e ações executadas	1
Ação: 1064 - EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - TERRA SANTA	Obras e ações executadas	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 16 - HABITAÇÃO****Sub Função: 482 - Habitação Urbana****Programa: 0076 - PROGRAMA MORO AQUI**

	Produto	Meta Física
Ação: 1065 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS ITAQUI	Obras e ações executadas	1
Ação: 1066 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	Áreas desapropriadas	1
Ação: 1168 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - BID III	Urbanização executada	2
Ação: 1188 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - VILA PAROLIN	Obras e ações executadas	1
Ação: 1189 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - VILAS BELA VISTA DA ORDEM E BEIRA RIO	Obras e ações executadas	1
Ação: 1211 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM PROJETOS HABITACIONAIS - PAC II	Obras e ações realizadas	6
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS	Serviços mantidos	3
Ação: 2053 - EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, RELATIVOS AOS PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	Projetos realizados	1

**Função: 17 - SANEAMENTO****Sub Função: 512 - Saneamento Básico Urbano****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1117 - MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	Aterro sanitário, vala séptica e lixões melhorados	3
Ação: 1124 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1128 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Consórcio Intermunicipal gerenciado	1
Ação: 2117 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EFETUANDO A COLETA DE LIXO, DE RESÍDUOS DE DIVERSAS NATUREZAS	Toneladas de resíduos coletados	603.300
Ação: 2123 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Consórcio Intermunicipal gerenciado	1
Ação: 2125 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE	Convênios viabilizados	2

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 304 - Vigilância Sanitária****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1116 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	15
Ação: 2124 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À REDE DE DEFESA DE PROTEÇÃO ANIMAL	Rede mantida	1

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1120 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E BOSQUES	Parques e bosques revitalizados	6
Ação: 1124 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1123 - OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL	Melhorias realizadas	4
Ação: 2119 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA FAUNA URBANA	Ações desenvolvidas	4
Ação: 2125 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE	Convênios viabilizados	1

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 542 - Controle Ambiental****Programa: 0093 - PROGRAMA MANUTENÇÃO DA CIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2112 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Regionais com serviços executados e mantidos	9

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 542 - Controle Ambiental****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1116 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	600
Ação: 1123 - OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL	Melhorias realizadas	4
Ação: 1124 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	2
Ação: 1126 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE	Convênios viabilizados	2
Ação: 1140 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO BELÉM	Parque implantado	1
Ação: 2121 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	Programas e projetos executados e mantidos	2.108
Ação: 2125 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE	Convênios viabilizados	3

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1125 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DAS ÁREAS DEGRADADAS, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	5
Ação: 1130 - REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO BARIGUI - AFD	Revitalização realizada	1
Ação: 1135 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - AFD	Ações desenvolvidas	1
Ação: 1210 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PAC II	Obras realizadas	2

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1121 - REVITALIZAÇÃO DE HORTOS MUNICIPAIS	Hortos revitalizados	2
Ação: 2116 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE PRODUÇÃO VEGETAL	Logradouros públicos conservados e mantidos	1.050

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 22 - INDÚSTRIA****Sub Função: 661 - Promoção Industrial****Programa: 0097 - PROGRAMA FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AO NEGÓCIO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1158 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	Participação efetuada	1
Ação: 1159 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO	Participação efetuada	1
Ação: 1160 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Equipamentos reformados	5
Ação: 2133 - FOMENTO ÀS AÇÕES DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO NOS SETORES INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E DE COMÉRCIO	Ações desenvolvidas	200

**Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	8
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS****Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0088 - PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR**

	Produto	Meta Física
Ação: 2105 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	1

**ANEXO I**

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS****Sub Função: 692 - Comercialização****Programa: 0088 - PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR**

	Produto	Meta Física
Ação: 1081 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	430
Ação: 1083 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Equipamentos ampliados e reformados	3
Ação: 1084 - CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DO BOQUEIRÃO	Restaurante construído	1
Ação: 1085 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Obras realizadas	1
Ação: 1086 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE ABASTECIMENTO, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	2
Ação: 1087 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Obras realizadas	2
Ação: 1089 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL	Obras realizadas	1
Ação: 1090 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Convênios viabilizados	1
Ação: 2098 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2099 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, VIABILIZANDO À INFRAESTRUTURA, OS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO COMUNITÁRIO	Pontos de comercialização administrados e mantidos	42
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES, OFERECENDO REFEIÇÕES DE QUALIDADE E DE BAIXO CUSTO	Restaurantes mantidos	5
Ação: 2101 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE ABASTECIMENTO	Próprios municipais conservados e mantidos	85
Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA	Equipamentos mantidos	42
Ação: 2103 - COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Famílias atendidas	4.610
Ação: 2104 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Convênios viabilizados	2

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS****Sub Função: 695 - Turismo****Programa: 0061 - PROGRAMA INCENTIVO AO TURISMO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1045 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	Equipamentos implantados e revitalizados	4
Ação: 2048 - PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E DE PRODUTOS ASSOCIADOS	Política promovida, desenvolvida e mantida	1
Ação: 2050 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE TURISMO	Convênios viabilizados	1

**Função: 27 - DESPORTO E LAZER****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0049 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER**

	Produto	Meta Física
Ação: 1005 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	80
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 27 - DESPORTO E LAZER****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0049 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER**

	Produto	Meta Física
Ação: 6006 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Ações desenvolvidas e executadas	2

**Função: 27 - DESPORTO E LAZER****Sub Função: 812 - Desporto Comunitário****Programa: 0049 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER**

	Produto	Meta Física
Ação: 1005 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	40
Ação: 2007 - PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO	Eventos realizados	140

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 27 - DESPORTO E LAZER****Sub Função: 813 - Lazer****Programa: 0049 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER**

	Produto	Meta Física
Ação: 1005 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	40
Ação: 1006 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1007 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	Obras realizadas	8
Ação: 1009 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	Equipamentos implantados	5
Ação: 1182 - CONSTRUÇÃO DE CLUBES DA GENTE	Clubes construídos	3
Ação: 2006 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS DE LAZER E RECREAÇÃO	Pessoas atendidas	900.000

**Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****Sub Função: 843 - Serviço da Dívida Interna****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Dívidas amortizadas	13

**Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****Sub Função: 844 - Serviço da Dívida Externa****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Dívidas amortizadas	5

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****Sub Função: 846 - Outros Encargos Especiais****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0002 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Pagamentos efetuados	3.277
Ação: 0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PÁSEP	Parcelas pagas	12
Ação: 0004 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Pagamentos realizados	409
Ação: 0005 - RESGATE DE TÍTULOS	Títulos resgatados	3
Ação: 0006 - EXECUÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DA GARANTIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 12.690, DE 15 DE ABRIL DE 2008	Parcelas garantidas	12

**Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****Sub Função: 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS****Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

	Produto	Meta Física
Ação: 7002 - CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	Capitalização realizada	1

**Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****Sub Função: 999 - Reserva de Contingência****Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

	Produto	Meta Física
Ação: 9001 - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES, OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Reserva de recursos efetuada	1

## ANEXO II

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

(Art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais integrarão o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em cumprimento a esta determinação legal, os referidos Anexos incluem os seguintes demonstrativos:

a) Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;

b) Avaliação de metas relativas ao exercício de 2010;

c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;

d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;

e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;

f) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base a última avaliação atuarial elaborado pelo órgão competente;

g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) Margem de expansão das despesas de caráter continuado;

i) Demonstrativo dos riscos fiscais e providências.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2012**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A)	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (C)
	RECEITA TOTAL	5.505.511.000	5.268.431.579		5.538.049.000	5.071.357.341		5.796.510.000	5.079.462.028
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	5.200.451.000	4.976.508.134		5.411.894.000	4.955.833.429		5.690.575.000	4.986.631.548	
DESPESA TOTAL	5.505.511.000	5.268.431.579		5.538.049.000	5.071.357.341		5.796.510.000	5.079.462.028	
DESPEAS PRIMÁRIAS (II)	5.434.809.000	5.200.774.163		5.463.811.900	5.003.376.205		5.718.561.045	5.011.155.624	
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-234.358.000	-224.266.029		-51.917.900	-47.542.776		-27.986.045	-24.524.076	
RESULTADO NOMINAL	189.314.332	181.162.041		9.428.356	8.633.828		-20.843.708	-18.265.270	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	877.073.260	839.304.555		903.782.376	827.620.591		894.414.724	783.772.585	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	482.073.011	461.313.886		495.316.209	453.575.888		476.971.279	417.968.312	

FONTE: PIB DO ESTADO DO PARANÁ NÃO PROJETADO PARA OS ANOS DE 2012, 2013, 2014, NÃO PREENCHIDO, CONFORME DETERMINA A PORTARIA Nº 249, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

NOTAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA NÃO POSSUI PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.  
FORAM CONSIDERADAS AS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS NO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO. NO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS, CONFORME A PORTARIA 249/10 DA STN.

## AVALIAÇÃO DE METAS RELATIVAS A 2010

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2012

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

As Metas Fiscais para o exercício de 2010 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 13.243, de 7 de julho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 13.349, de 20 de novembro de 2009, cujo demonstrativo apresenta as metas previstas e suas realizações, avaliando-as em percentuais:

AMF – DEMONSTRATIVO II LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2010 (a)	% PIB	II - METAS REALIZADAS 2010 (b)	% PIB	VARIÇÃO (II-I)	
					VALOR c = (b - a)	% (c/a) X 100
RECEITA TOTAL	4.428.000.000	2,009	4.423.943.409	2,008	- 4.056.591	-0,09%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	4.280.751.000	1,943	4.330.862.964	1,965	50.111.964	1,17%
DESPESA TOTAL	4.428.000.000	2,009	4.186.015.561	1,900	- 241.984.439	-5,46%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	4.356.430.000	1,977	4.114.024.041	1,867	- 242.405.959	-5,56%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-75.679.000	-0,034	216.838.923	0,098	292.517.923	386,52%
RESULTADO NOMINAL	25.484.345	0,012	-131.475.933	-0,060	-156.960.278	-615,91%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	664.815.771	0,302	524.120.147	0,238	-140.695.624	-21,16%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	347.576.661	0,158	151.563.094	0,069	-196.013.567	-56,39%

**FONTE: PIB DO ESTADO DO PARANÁ PROJETADO PARA 2010 – (R\$ 220.368.000.000), projetado pelo IPARDES.**

Foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo do resultado primário, no total das receitas e despesas, conforme a Portaria 249/10 da STN.

Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte cenário:

### 1 – RECEITA TOTAL

A receita efetivamente realizada foi de R\$ 4.423.943.409 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e nove reais), portanto, menor em R\$ 4.056.591 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais) em relação ao valor de R\$ 4.428.000.000 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) correspondente à receita orçada, demonstrando uma variação de apenas 0,09% a menor, o que demonstrou o equilíbrio entre receita orçada e arrecadada.

### 2 – DESPESA TOTAL

A despesa total foi menor que a fixada em 5,46%, equivalente ao valor de R\$ 241.984.439 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais), considerando ainda na apuração total as despesas executadas por superávit financeiro, no valor de R\$ 71.977.649 (setenta e um milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais), a qual aumentou a despesa sem a contrapartida na receita, visto que os recursos referem-se a saldo de exercícios anteriores. A contenção dos gastos em custeio e em obras contribuiu para uma despesa abaixo da prevista, possibilitando um resultado orçamentário positivo, no valor de R\$ 237.927.848 (duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

### 3 – RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário verificado em 2010 foi maior em 386,52% que o previsto, devido à realização da receita de 2010 a maior do que a despesa executada, correspondendo a um resultado positivo para o Município.

Esse resultado teve reflexo também, devido à não realização da totalidade prevista para as operações de crédito e aplicações financeiras abaixo do

previsto, bem como, ao aumento das amortizações da dívida em relação à previsão de 2010.

#### 4 – RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal apurado foi menor em 615,91%, em relação ao previsto para 2010, devido à não realização da totalidade prevista para as operações de crédito e ao aumento do pagamento das amortizações da dívida, bem como pela maior disponibilidade de caixa bruta e menores restos a pagar processados do que os previstos em 2010.

#### 5 – DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Pública Consolidada foi reduzida em 21,16%, principalmente pela não realização das operações de crédito no montante previsto, pela baixa variação cambial e pelo aumento da amortização da dívida do Município.

#### 6 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida verificada no exercício de 2010 foi 56,39% inferior em relação à previsão, em função de uma maior disponibilidade financeira para pagamentos da dívida do Município e menores restos a pagar processados.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2012**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
RECEITA TOTAL	4.049.326.763	4.423.943.409	9,25%	5.085.260.000	14,95%	5.505.511.000	8,26%	5.538.049.000	0,59%	5.796.510.000	4,67%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	3.956.189.642	4.330.862.964	9,47%	4.807.730.000	11,01%	5.200.451.000	8,17%	5.411.894.000	4,07%	5.690.575.000	5,15%
DESPESA TOTAL	3.971.471.606	4.186.015.561	5,40%	4.953.976.079	18,35%	5.505.511.000	11,13%	5.538.049.000	0,59%	5.796.510.000	4,67%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	3.889.784.984	4.114.024.041	5,76%	4.886.713.278	18,78%	5.434.809.000	11,22%	5.463.811.900	0,53%	5.718.561.045	4,66%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	66.404.658	216.838.923	226,54%	-78.983.278	-136,42%	-234.358.000	-196,72%	-51.917.900	77,85%	-27.986.045	46,10%
RESULTADO NOMINAL	-17.566.722	-131.475.933	-648,44%	135.709.282	203,22%	189.314.332	39,50%	9.428.356	-95,02%	-20.843.708	-321,07%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	514.452.196	524.120.147	1,88%	667.504.159	27,36%	877.073.260	31,40%	903.782.376	3,05%	894.414.724	-1,04%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	289.058.565	151.563.094	-47,57%	288.214.147	90,16%	482.073.011	67,26%	495.316.209	2,75%	476.971.279	-3,70%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
RECEITA TOTAL	4.503.074.074	4.645.140.579	3,15%	5.085.260.000	9,47%	5.268.431.579	3,60%	5.071.357.341	-3,74%	5.079.462.028	0,16%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	4.399.500.472	4.547.406.112	3,36%	4.807.730.000	5,72%	4.976.508.134	3,51%	4.955.833.429	-0,42%	4.986.631.548	0,62%
DESPESA TOTAL	4.416.494.856	4.395.316.339	-0,48%	4.953.976.079	12,71%	5.268.431.579	6,35%	5.071.357.341	-3,74%	5.079.462.028	0,16%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	4.325.654.840	4.319.725.243	-0,14%	4.886.713.278	13,13%	5.200.774.163	6,43%	5.003.376.205	-3,80%	5.011.155.624	0,16%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	73.845.632	227.680.869	208,32%	-78.983.278	-134,69%	-224.266.029	-183,94%	-47.542.776	78,80%	-24.524.076	48,42%
RESULTADO NOMINAL	-19.535.161	-138.049.730	-606,67%	135.709.282	198,30%	181.162.041	33,49%	8.633.828	-95,23%	-18.265.270	-311,55%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	572.099.137	550.326.154	-3,81%	667.504.159	21,29%	839.304.555	25,74%	827.620.591	-1,39%	783.772.585	-5,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	321.449.022	159.141.249	-50,49%	288.214.147	81,11%	461.313.886	60,06%	453.575.888	-1,68%	417.968.312	-7,85%

Fonte: SGP - Módulo Orçamento.

NOTAS:

FORAM CONSIDERADAS AS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS NO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO, NO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS, CONFORME A PORTARIA 249/10 DA STN.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**2012**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO / CAPITAL	2.486.297.850	100	2.166.238.591	100	956.347.739	100
RESERVAS	0	0	0	0	0	0
RESULTADO ACUMULADO	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.486.297.850</b>	<b>100</b>	<b>2.166.238.591</b>	<b>100</b>	<b>956.347.739</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO	-113.333.633	100	296.605.827	100	197.866.184	100
RESERVAS	0	0	0	0	0	0
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-113.333.633</b>	<b>100</b>	<b>296.605.827</b>	<b>100</b>	<b>197.866.184</b>	<b>100</b>

Fonte: Relatório SGP - Módulo Contabilidade - Balancete Analítico Mensal - FC.

Notas:

- a) O patrimônio líquido consolidado evoluiu nos últimos 3 anos, o que demonstra que a soma do ativo financeiro mais o ativo permanente (bens e direitos) superaram o passivo financeiro mais o passivo permanente (obrigações) do município;
- b) Em relação ao patrimônio líquido do regime previdenciário, o exercício de 2010 ficou negativo porque foi considerado a "PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA", tendo em vista a Portaria do Ministério da Previdência Social/MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 e alterações. Para os exercícios de 2009 e 2008 não foram considerados a "PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA".

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2012**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2010	2009	2008
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	278.149	2.757.834	143.018
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>278.149</b>	<b>2.757.834</b>	<b>143.018</b>
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	278.149	2.757.834	143.018
*** Receita de Aplicações Financeiras Vinculadas à Alienação de Ativos (Fonte 501)	<u>24.359</u>	<u>49.891</u>	<u>57.589</u>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>302.508</b>	<b>2.807.724</b>	<b>200.607</b>
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2010	2009	2008
APLIC. DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	546.412	48.175
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>546.412</b>	<b>48.175</b>
INVESTIMENTOS	0	546.412	48.175
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0
<b>DESP. CORRENTES DOS REG. DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
REG. GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0	0	0
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2010	2009	2008
VALOR (III)	2.716.252	2.413.744	152.432

Fonte: Relatório SGP - Despesa executada na Fonte 501 / Receitas Arrecadadas

Notas:

\*\*\* Foram consideradas as receitas de aplicações financeiras na Fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, nos termos do Parágrafo Único, art. 8º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e conforme a Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010. Conforme a mesma Portaria, as despesas executadas são consideradas despesas liquidadas somadas as despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, custeadas com recursos de alienação de ativos.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2012**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$1,00

RECEITAS	2008	2009	2010
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>90.812.657,60</b>	<b>121.163.393,15</b>	<b>144.330.053,38</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>90.812.657,60</b>	<b>118.503.393,15</b>	<b>144.330.053,38</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	73.321.723,47	82.860.376,55	92.954.927,73
PESSOAL CIVIL	73.321.723,47	82.860.376,55	92.954.927,73
PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.483.668,25	21.416.588,62	35.975.236,62
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.007.265,88	14.226.427,98	15.399.889,03
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	5.692.372,03	13.872.043,61	15.112.044,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	314.893,85	354.384,37	287.844,69
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.660.000,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	2.660.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>184.800.238,95</b>	<b>211.869.321,94</b>	<b>235.142.890,90</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>184.800.238,95</b>	<b>211.869.321,94</b>	<b>235.142.890,90</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	181.591.006,48	209.273.612,62	232.458.576,03
PATRONAL	<b>181.591.006,48</b>	<b>209.273.612,62</b>	<b>232.458.576,03</b>
PESSOAL CIVIL	181.591.006,48	209.273.612,62	232.458.576,03
PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00
PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
EM REGIME DE DÉBITOS E PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.209.232,47	2.595.709,32	2.684.314,87
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( III ) = ( I + II )</b>	<b>275.612.896,55</b>	<b>333.032.715,09</b>	<b>379.472.944,28</b>
DESPESAS	2008	2009	2010
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>225.904.859,23</b>	<b>261.768.836,99</b>	<b>302.776.177,21</b>
ADMINISTRAÇÃO	5.588.660,54	7.130.340,76	10.791.389,04
DESPESAS CORRENTES	5.483.698,24	7.068.507,01	10.683.696,84
DESPESAS DE CAPITAL	104.962,30	61.833,75	107.692,20
PREVIDÊNCIA	220.316.198,69	254.638.496,23	291.984.788,17
PESSOAL CIVIL	219.711.043,83	254.638.496,23	291.984.788,17
PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	605.154,86	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	605.154,86	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>7.987.698,89</b>	<b>9.292.569,90</b>	<b>3.039.557,55</b>
ADMINISTRAÇÃO	7.987.698,89	9.292.569,90	3.039.557,55
DESPESAS CORRENTES	7.987.698,89	9.292.569,90	3.039.557,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( VI ) = ( IV + V )</b>	<b>233.892.558,12</b>	<b>271.061.406,89</b>	<b>305.815.734,76</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( III - VI )</b>	<b>41.720.338,43</b>	<b>61.971.308,20</b>	<b>73.657.209,52</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2008	2009	2010
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>23.432.981,25</b>	<b>52.349.169,34</b>
PLANO FINANCEIRO	0,00	14.478.000,00	13.806.000,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	14.478.000,00	13.806.000,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	8.954.981,25	38.543.169,34
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	8.954.981,25	38.543.169,34
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>207.368.437,15</b>	<b>307.547.062,07</b>	<b>442.597.538,88</b>

FONTE: SGP - Orçamento

## AVALIAÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO

### 1 Introdução

A partir da primeira Reforma da Previdência, através da Emenda Constitucional nº 20, e com base na Lei Federal nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, está determinada a obrigação destes a se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial ao sistema.

Este relatório apresenta os resultados da Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário atendendo o disposto na legislação federal, especialmente a Lei Federal nº. 9.717/98.

No item 2 apresentamos uma descrição das premissas e parâmetros utilizados no cálculo atuarial e um resumo das características locais do município. A legislação e as características do município foram consideradas e todas as premissas estão em conformidade com a Portaria MPS nº. 403 de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as normas aplicadas às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

No item 3 apresentamos os resultados atuariais obtidos. O valor apurado das obrigações previdenciárias futuras do IPMC é de R\$ 9.920.768.716,13 e o valor das despesas administrativas é de R\$ 324.643.197,22. Para fazer frente a essas obrigações, o instituto contará com receitas de contribuição futuras no valor de R\$ 4.720.756.348,34, além das atuais reservas acumuladas de R\$ 429.720.785,96, de aportes do Tesouro Municipal no valor de R\$ 5.104.268.438,74 e de R\$ 97.731.713,12 referentes às receitas de compensação financeira entre regimes de previdência.

Apuramos um Déficit Atuarial de R\$ 115.726.734,61, montante que representa 2,0% das Provisões Matemáticas calculadas. Nossas recomendações estão descritas no item 4.

## 2 Premissas Adotadas e Características Locais

### 2.1 Tábuas Biométricas

Evento Gerador	Tábua Utilizada
Sobrevivência	IBGE - 2008
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Sobrevivência de Inválidos	IBGE - 2008

### 2.2 Premissas Utilizadas

O estudo foi desenvolvido utilizando-se as seguintes premissas:

Premissa	Utilizado
Data base do Cálculo	31/12/2010
Data da Criação do Regime Próprio	08/05/1959
Taxa Real Anual de Juros	6,0 %
Taxa Anual de Crescimento Salarial	2,5 %
Taxa de Rotatividade	0,0 %
Taxa de Despesas Administrativas	2,0 %
Tempo de Financiamento do Custo Especial	35 anos
Início de Contribuição à Previdência Social	25 anos
Novos Entrados	Não considerados
Diferença de idade entre Servidor e Cônjuge	Homem 04 anos mais velho que a Mulher
Salário Mínimo Federal	R\$ 510,00
Teto do RGPS	R\$ 3.467,40

### 2.3 Regimes Financeiros

Os benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria compulsória e pensões delas decorrentes são financiados pelo Regime de Capitalização. Os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão dela decorrente e pensão por morte de servidor ativo são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura. Os benefícios de salário família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão são financiados pelo Regime de Repartição Simples.

## **2.4 Plano de Benefícios**

### **a) Quanto ao Servidor:**

- aposentadoria por invalidez;
- aposentadoria compulsória;
- aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- aposentadoria voluntária por idade;
- aposentadoria especial;
- salário família;
- salário maternidade;
- auxílio doença.

### **b) Quanto ao Dependente:**

- pensão por morte (de servidor ativo ou inativo);
- auxílio reclusão.

## **2.5 Plano de Custeio**

O plano de custeio em vigor está descrito na Lei Municipal nº. 9.626, de 27 de julho de 1999, e alterações posteriores.

### **Contribuição Previdenciária:**

- **Contribuição Patronal:** 22,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, excluída as verbas não suscetíveis de incorporação aos proventos de aposentadoria;
- **Contribuição do Servidor Ativo Efetivo:** 11,0% sobre o vencimento de contribuição.
- **Contribuição do Servidor Inativo:** 11,0%, incidente sobre a parcela do benefício que exceder ao benefício máximo do RGPS;
- **Contribuição do Pensionista:** 11,0%, incidente sobre a parcela do benefício que exceder ao benefício máximo do RGPS.

- Aportes do Município: equivalente a totalidade da folha de benefícios dos servidores pertencentes à Base de Aportes determinada no Art. 43-A da Lei Municipal nº. 9.626/99. Esta contribuição permanecerá em vigor durante 35 anos.
- Taxa administrativa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total da remuneração, dos proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba, repassada ao IPMC pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Câmara Municipal de Curitiba. (Art. 91-B da Lei Municipal nº. 9.626/99)

#### **Aportes do Município:**

De acordo com o Art. 43-A da Lei Municipal nº. 9.626/99, o Município realizará aportes mensais ao IPMC, de valor equivalente aos valores gastos com o pagamento dos benefícios dos seguintes segurados:

- a) Servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que vierem a se aposentar até 31 de julho de 2023;
- b) Dependentes de servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que obtiverem o benefício de pensão até 31 de julho de 2023; e
- c) Dependentes de servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que obtiverem o benefício de pensão após 31 de julho de 2023 por morte de aposentado com início de benefício entre 31 de dezembro de 2008 e 31 de julho de 2023.

Estes aportes terão duração máxima de 35 anos, contados a partir da data de aprovação da Lei Municipal nº. 12.821, de 1º de julho de 2008.

Apresentamos na tabela abaixo o quantitativo e folha dos atuais segurados do sistema pertencentes à Base de Aportes. Os servidores ativos foram incluídos na base de acordo com a data estimada de aposentadoria consideradas nos cálculos atuários.

<b>Base de Aportes</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Folha</b>
Ativos	17.012	35.795.750,74
Inativos	1.079	2.679.026,14
Pensionistas	67	88.836,64
<b>Total</b>	<b>18.158</b>	<b>38.563.613,52</b>

A contribuição vigente para os patrocinadores e segurados do sistema é recolhida de acordo com o quadro abaixo.

Contribuintes do Sistema	Quantidade	Folha (R\$ 1,00)	Percentual de Contribuição	Receita de Contribuição (R\$)
Patrocinador	-	80.772.536,76	22,0%	17.769.958,09
Servidor Ativo Efetivo	32.772	60.433.146,76	11,0%	6.647.646,14
Servidor Inativo	7.307	17.553.598,53	11,0%	358.909,54
Pensionistas	1.891	2.785.791,47	11,0%	46.014,17

População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	25.542	7.230	1.771,98	2.098,64	42	45
Aposentados por Tempo de Contribuição	4.394	2.035	2.449,60	2.739,26	62	69
Aposentados por Invalidez	520	358	1.263,06	1.561,07	58	65
Pensionistas	0	1.891	-	1.473,18	0	63

### 3 Resultados Atuariais

#### 3.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros

O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada foi calculado em R\$ 9.920.768.716,13.

R\$ 1,00

<b>Grupo</b>	<b>VPBF</b>
Benefícios a Conceder	6.898.989.795,39
Benefícios Concedidos	3.021.778.920,74
<b>Total</b>	<b>9.920.768.716,13</b>

A parcela do VPBF referente aos atuais servidores ativos é segregada entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

R\$ 1,00

<b>Tipo de Benefício</b>	<b>VPBF</b>
Aposentadoria Normal	6.259.580.186,01
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	593.784.276,82
Aposentadoria por Invalidez	13.163.459,20
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	1.042.430,88
Pensão por Morte de Ativo	31.419.442,49
<b>Total</b>	<b>6.898.989.795,39</b>

A parcela do VPBF referente aos atuais servidores inativos e pensionistas é dividida entre os diferentes tipos de benefícios, conforme tabela a seguir:

R\$ 1,00

<b>Tipo de Benefício</b>	<b>VPBF</b>
Aposentadoria Normal	2.181.207.481,00
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	317.659.645,42
Aposentadoria por Invalidez	163.782.170,04
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	22.533.470,49
Pensão por Morte	336.596.153,79
<b>Total</b>	<b>3.021.778.920,74</b>

### 3.2 Compensação Previdenciária

#### 3.2.1 A Receber

Para a estimativa do Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber dos Benefícios a Conceder e dos Benefícios Concedidos foram considerados somente os servidores ativos e inativos que possuem informações consistentes referentes ao tempo de contribuição anterior a data de admissão, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008.

Ressaltamos que a estimativa da compensação previdenciária tem como base as aposentadorias normais e as reversões de aposentadoria normal. Dessa forma, não foi estimada compensação previdenciária para os aposentados por invalidez e pensionistas, além dos inativos que entraram em benefício antes da data de promulgação da Constituição Federal e daqueles que informaram nunca ter contribuído anteriormente para o Regime Geral de Previdência Social.

R\$ 1,00	
Grupo	Compensação Previdenciária
(+) Benefícios a Conceder	51.955.194,57
Aposentadoria Normal	46.713.537,56
Reversão Aposentadoria Normal	5.241.657,01
(+) Benefícios Concedidos	45.776.518,56
Aposentadoria Normal	38.856.998,05
Reversão Aposentadoria Normal	6.919.520,51
(=) Total	97.731.713,13

As eventuais receitas de compensação previdenciária acima dos valores indicados nesta avaliação poderão ser utilizadas na revisão do plano de custeio.

#### 3.2.2 A Pagar

O cálculo da Compensação Previdenciária a pagar requer informações adicionais que não estão disponíveis na grande maioria dos entes públicos brasileiros. Este fato impossibilita que o valor a pagar seja estimado. Por isso não consideramos esta despesa futura na apuração do resultado atuarial do sistema.

### 3.3 Valor Presente dos Salários e Contribuições Futuras

#### a) Valor Presente dos Salários Futuros

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 6.311.391.144,98.

#### b) Valor Presente das Contribuições Futuras

De acordo com o plano de custeio em vigor, apresentamos na tabela abaixo o valor presente da contribuição previdenciária futura.

R\$ 1,00			
<b>Contribuintes</b>	<b>Repartição</b>	<b>Capitalização</b>	<b>Total</b>
Patrocinador sobre Ativos	178.944.959,99	2.727.338.846,90	2.906.283.806,88
Em Atividade	178.187.969,60	1.210.318.082,30	1.388.506.051,90
Em Benefício	756.990,39	1.517.020.764,60	1.517.777.754,99
Servidor Ativo Efetivo	89.472.479,99	679.113.701,67	768.586.181,66
Em Atividade	89.093.984,80	605.159.041,15	694.253.025,95
Em Benefício	378.495,19	73.954.660,52	74.333.155,72
Patrocinador sobre Inativos	0,00	515.897.723,23	515.897.723,23
Servidor Inativo	0,00	45.169.271,22	45.169.271,22
Patrocinador sobre Pensionistas	0,00	148.893.639,33	148.893.639,33
Pensionistas	0,00	11.282.528,79	11.282.528,79
Taxa de Administração	324.643.197,22	0,00	324.643.197,22
<b>Total</b>	<b>593.060.637,20</b>	<b>4.127.695.711,14</b>	<b>4.720.756.348,34</b>

As contribuições alocadas em reservas de capitalização excluem os benefícios tratados por Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e os custos com a administração. A receita de contribuições futuras utilizadas para capitalização equivale a R\$ 4.127.695.711,14.

### c) Valor Presente dos Aportes Futuros

O valor presente dos aportes da prefeitura de Curitiba totaliza R\$ 5.104.268.438,74. Apresentamos na tabela abaixo o valor dos aportes da prefeitura municipal, por ano de pagamento.

R\$ 1,00

Ano	Valor Presente dos Aportes	Valor dos Aportes Projetado a 6% a.a
2011	126.183.864,56	133.754.896,44
2012	145.525.649,41	163.512.619,68
2013	160.304.148,07	190.924.805,21
2014	180.250.427,16	227.562.011,31
2015	194.366.679,64	260.106.462,13
2016	213.185.514,16	302.407.726,30
2017	223.340.177,50	335.821.048,94
2018	232.222.168,84	370.126.856,66
2019	238.984.907,87	403.759.973,36
2020	247.579.502,48	443.377.181,72
2021	250.810.777,24	476.113.736,85
2022	258.245.902,13	519.641.493,14
2023	256.376.363,60	546.832.391,16
2024	238.472.127,47	539.162.576,34
2025	221.493.672,25	530.822.474,96
2026	205.334.462,37	521.621.747,42
2027	189.986.584,98	511.590.705,69
2028	175.477.248,13	500.871.579,78
2029	161.725.321,09	489.316.050,97
2030	148.737.772,48	477.022.186,16
2031	136.462.986,64	463.914.602,19
2032	124.912.443,40	450.126.663,60
2033	114.068.547,63	435.713.296,21
2034	103.897.612,25	420.674.641,39
2035	94.377.059,48	405.054.138,22
2036	85.482.776,66	388.893.887,77
2037	77.192.930,12	372.251.013,22
2038	69.486.182,67	355.191.595,57
2039	62.341.434,40	337.790.073,75
2040	55.737.622,81	320.128.544,63
2041	49.654.274,23	302.300.218,91
2042	44.069.519,57	284.397.650,68
2043	17.981.777,43	123.005.964,75

### 3.4 Saldo Atuarial – Benefícios de Repartição

Apresentamos abaixo o valor presente dos benefícios financiados por repartição simples e repartição de capitais de cobertura e as contribuições destinadas ao seu financiamento.

		R\$ 1,00
	<b>Fator</b>	<b>Valor</b>
(+)	Despesas Administrativas	324.643.197,22
(+)	Benefícios de Risco	45.625.332,56
(+)	Auxílios	222.792.107,42
(-)	Taxa de Administração	324.643.197,22
(-)	Contribuição Patronal	178.944.959,99
(-)	Contribuição Servidor	89.472.479,99
(=)	Resultado Repartição	0,00

As despesas administrativas são equivalentes a 2% da folha de vencimentos e benefícios dos segurados do sistema. As despesas com auxílios foram estimadas em 3,53% da folha de vencimento dos segurados ativos, percentual equivalente às despesas com auxílios observadas nos últimos três exercícios.

#### 3.4.1 Detalhamento dos Benefícios de Risco

Estes benefícios são financiados pelo regime de repartição de capitais de cobertura. Apresentamos na tabela abaixo o valor presente dos benefícios de risco futuros a serem concedidos nos próximos 12 meses.

		R\$ 1,00
	<b>Benefícios de Risco</b>	<b>Valor</b>
	Aposentadoria por Invalidez	13.163.459,20
	Reversão de Aposentadoria por Invalidez	1.042.430,88
	Pensão por Morte de Ativo	31.419.442,49
	Total	45.625.332,56

### 3.5 Provisões Matemáticas e Saldo Atuarial – Benefícios de Capitalização

#### a) Provisões para Benefícios Concedidos

R\$ 1,00

<b>Contas</b>	<b>Valor</b>
(=) Provisões para Benefícios Concedidos	2.254.759.239,61
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	3.021.778.920,74
(-) Contribuições do Ente	664.791.362,56
(-) Contribuições do Inativo	45.169.271,22
(-) Contribuições do Pensionista	11.282.528,79
(-) Compensação Previdenciária	45.776.518,56
(-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00

#### b) Provisões para Benefícios a Conceder

R\$ 1,00

<b>Contas</b>	<b>Valor</b>
(=) Provisões para Benefícios a Conceder	3.394.956.719,70
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	6.853.364.462,83
(-) Contribuições do Ente	2.727.338.846,90
(-) Contribuições do Ativo	679.113.701,67
(-) Compensação Previdenciária	51.955.194,57
(-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00

#### c) Saldo Atuarial

R\$ 1,00

<b>Fator</b>	<b>Valor</b>
(+) Provisões para Benefícios Concedidos	2.254.759.239,61
(+) Provisões para Benefícios a Conceder	3.394.956.719,70
(-) Patrimônio Constituído	429.720.785,96
(-) Aportes do Tesouro Municipal	5.104.268.438,74
(=) Déficit Atuarial	115.726.734,60

Considerando as atuais premissas e níveis de contribuição, chegamos ao Déficit Atuarial determinado pela tabela anterior. Considerando as premissas adotadas neste estudo, o sistema apresenta desequilíbrio atuarial.

### 3.6 Custeio de Referência

Apresentaremos, nesta seção, os custos do sistema para o próximo exercício.

Os benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria compulsória e pensões delas decorrentes são financiados pelo Regime de Capitalização, acordo com o método agregado de financiamento.

Os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão dela decorrente e pensão por morte de servidor ativo são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura. Os auxílios são financiados pelo Regime de Repartição Simples. O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

#### Custo Total para os próximos 12 meses em R\$:

<b>Tipo de Evento</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Especial</b>
Aposentadoria Normal	392.392.741,09	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	43.260.220,64	0,00
Aposentadoria por Invalidez	13.163.459,20	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	1.042.430,88	0,00
Pensão por Morte de Ativo	31.419.442,49	0,00
Auxílios	24.262.335,33	0,00
Sub – Total	505.540.629,61	0,00
Despesas Administrativas	21.158.344,24	
<b>Custo Total</b>	<b>526.698.973,85</b>	

#### Custo Total para os próximos 12 meses em % da folha de vencimentos projetada

<b>Tipo de Evento</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Especial</b>
Aposentadoria Normal	57,09%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	6,29%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,92%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,15%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	4,57%	0,00%
Auxílios	3,53%	0,00%
Sub – Total	73,55%	0,00%
Despesas Administrativas	3,08%	
<b>Custo Total</b>	<b>76,63%</b>	

### Contribuições e Aportes previstos para os Próximos 12 meses

<b>Tipo de Evento</b>	<b>R\$</b>	<b>% da Folha de Referencia</b>
Contribuição Patronal	232.741.786,66	33,86%
Contribuição Segurado Ativo	75.605.010,93	11,00%
Contribuição Segurado Inativo	6.230.200,41	0,91%
Contribuição Pensionistas	1.260.844,38	0,18%
Aportes da Prefeitura Municipal (art. 43-A Lei 9.626/99)	126.183.864,56	18,36%
Taxa de Despesas Administrativas (Art. 91-B - Lei 9.626/99)	21.158.344,24	3,08%
<b>Total</b>	<b>463.180.051,18</b>	<b>67,39%</b>

Folha de contribuição dos servidores ativos: R\$ 60.433.146,76.

Folha de contribuição projetada para os próximos 12 meses: R\$ 687.318.281,21

### 3.7 Projeção Atuarial

Projeção Atuarial de receitas e despesas do regime próprio

Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
1º ano	522.751.864,82	440.980.787,10	81.771.077,72	511.491.863,68
2º ano	558.382.535,63	464.731.175,03	93.651.360,60	605.143.224,28
3º ano	592.183.324,64	485.830.510,12	106.352.814,52	711.496.038,80
4º ano	634.662.053,97	515.364.985,82	119.297.068,15	830.793.106,95
5º ano	673.783.887,55	540.495.685,15	133.288.202,40	964.081.309,35
6º ano	722.117.042,80	574.724.783,26	147.392.259,54	1.111.473.568,89
7º ano	762.463.050,41	600.142.313,34	162.320.737,07	1.273.794.305,96
8º ano	804.059.727,48	626.098.105,38	177.961.622,10	1.451.755.928,06
9º ano	845.036.595,28	656.152.762,16	188.883.833,12	1.640.639.761,18
10º ano	891.657.611,08	691.137.738,93	200.519.872,15	1.841.159.633,33
11º ano	932.339.846,16	715.999.403,22	216.340.442,94	2.057.500.076,27
12º ano	983.179.714,82	751.185.264,06	231.994.450,75	2.289.494.527,02
13º ano	1.017.666.768,77	788.937.052,27	228.729.716,50	2.518.224.243,52
14º ano	1.017.704.742,88	813.562.704,89	204.142.038,00	2.722.366.281,52
15º ano	1.015.455.321,48	835.615.481,52	179.839.839,96	2.902.206.121,47
16º ano	1.010.770.848,06	849.151.473,66	161.619.374,39	3.063.825.495,87
17º ano	1.003.619.318,06	862.767.195,31	140.852.122,75	3.204.677.618,62
18º ano	994.126.038,96	874.489.643,41	119.636.395,55	3.324.314.014,17
19º ano	982.299.994,51	883.076.464,14	99.223.530,37	3.423.537.544,54
20º ano	968.666.394,15	885.729.212,05	82.937.182,10	3.506.474.726,65
21º ano	952.994.246,49	885.000.662,93	67.993.583,56	3.574.468.310,21
22º ano	935.333.568,48	883.250.854,74	52.082.713,74	3.626.551.023,95
23º ano	915.916.753,72	877.801.381,91	38.115.371,81	3.664.666.395,76
24º ano	895.014.605,98	868.011.435,49	27.003.170,49	3.691.669.566,26
25º ano	872.684.958,99	856.596.083,66	16.088.875,33	3.707.758.441,59
26º ano	848.755.657,87	845.149.286,48	3.606.371,39	3.711.364.812,98
27º ano	823.538.225,04	831.582.212,58	(8.043.987,54)	3.703.320.825,44
28º ano	797.155.501,42	815.975.793,23	(18.820.291,81)	3.684.500.533,63
29º ano	769.964.418,33	796.389.959,83	(26.425.541,50)	3.658.074.992,13
30º ano	741.857.587,80	776.361.428,99	(34.503.841,19)	3.623.571.150,94
31º ano	713.175.424,90	754.023.363,70	(40.847.938,80)	3.582.723.212,14
32º ano	684.247.552,13	728.821.878,11	(44.574.325,97)	3.538.148.886,16
33º ano	511.575.042,14	703.103.765,57	(191.528.723,43)	3.346.620.162,73
34º ano	368.770.315,69	674.263.683,22	(305.493.367,52)	3.041.126.795,21
35º ano	342.225.012,04	644.638.333,76	(302.413.321,72)	2.738.713.473,49
36º ano	315.993.996,95	614.264.456,12	(298.270.459,17)	2.440.443.014,32
37º ano	289.972.760,86	584.658.006,54	(294.685.245,68)	2.145.757.768,65
38º ano	264.270.637,59	555.041.900,17	(290.771.262,58)	1.854.986.506,07
39º ano	239.066.272,47	524.441.038,16	(285.374.765,69)	1.569.611.740,38

<b>Ano</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo Financeiro</b>	<b>Saldo Acumulado</b>
40º ano	214.336.236,37	494.058.833,75	(279.722.597,39)	1.289.889.142,99
41º ano	190.098.491,14	464.114.815,71	(274.016.324,57)	1.015.872.818,42
42º ano	166.372.825,21	434.726.221,10	(268.353.395,89)	747.519.422,53
43º ano	143.169.975,35	406.004.056,29	(262.834.080,94)	484.685.341,60
44º ano	120.499.725,60	378.028.491,74	(257.528.766,14)	227.156.575,45
45º ano	98.365.713,48	350.871.727,32	(252.506.013,83)	(25.349.438,38)
46º ano	78.287.503,11	324.602.853,59	(246.315.350,48)	(271.664.788,86)
47º ano	72.085.666,94	299.282.804,93	(227.197.137,98)	(498.861.926,84)
48º ano	66.141.969,75	274.962.703,06	(208.820.733,32)	(707.682.660,16)
49º ano	60.468.584,80	251.698.212,01	(191.229.627,21)	(898.912.287,37)
50º ano	55.075.270,61	229.535.363,38	(174.460.092,77)	(1.073.372.380,15)
51º ano	49.968.413,92	208.506.141,76	(158.537.727,84)	(1.231.910.107,98)
52º ano	45.153.882,19	188.640.366,10	(143.486.483,91)	(1.375.396.591,89)
53º ano	40.635.021,01	169.957.501,32	(129.322.480,31)	(1.504.719.072,20)
54º ano	36.413.361,84	152.469.720,67	(116.056.358,83)	(1.620.775.431,04)
55º ano	32.486.530,62	136.172.893,33	(103.686.362,71)	(1.724.461.793,75)
56º ano	28.849.635,69	121.052.310,39	(92.202.674,70)	(1.816.664.468,45)
57º ano	25.496.267,17	107.086.670,11	(81.590.402,94)	(1.898.254.871,39)
58º ano	22.418.094,37	94.246.266,54	(71.828.172,17)	(1.970.083.043,57)
59º ano	19.605.784,91	82.496.795,23	(62.891.010,32)	(2.032.974.053,88)
60º ano	17.048.566,10	71.797.412,13	(54.748.846,03)	(2.087.722.899,91)
61º ano	14.734.735,06	62.102.889,23	(47.368.154,17)	(2.135.091.054,08)
62º ano	12.652.018,42	53.365.171,08	(40.713.152,65)	(2.175.804.206,73)
63º ano	10.787.564,89	45.533.423,16	(34.745.858,27)	(2.210.550.065,00)
64º ano	9.128.026,45	38.554.420,52	(29.426.394,07)	(2.239.976.459,07)
65º ano	7.659.883,04	32.373.801,74	(24.713.918,71)	(2.264.690.377,77)
66º ano	6.369.691,25	26.936.992,78	(20.567.301,52)	(2.285.257.679,30)
67º ano	5.244.108,05	22.189.385,32	(16.945.277,27)	(2.302.202.956,56)
68º ano	4.269.935,36	18.076.731,22	(13.806.795,86)	(2.316.009.752,42)
69º ano	3.434.225,08	14.545.698,49	(11.111.473,41)	(2.327.121.225,84)
70º ano	2.724.397,52	11.544.308,94	(8.819.911,41)	(2.335.941.137,25)
71º ano	2.128.316,83	9.022.174,99	(6.893.858,16)	(2.342.834.995,41)
72º ano	1.634.254,34	6.930.386,83	(5.296.132,49)	(2.348.131.127,90)
73º ano	1.230.867,49	5.221.506,21	(3.990.638,72)	(2.352.121.766,62)
74º ano	907.220,38	3.849.692,80	(2.942.472,42)	(2.355.064.239,05)
75º ano	652.728,34	2.770.485,35	(2.117.757,01)	(2.357.181.996,05)

## **4 Parecer Atuarial**

Atendendo o disposto na Lei Federal nº. 9.717/98 e na Portaria MPS nº. 403/08 apresentamos neste relatório os resultados atuariais do plano de previdência dos servidores do Município de Curitiba, tendo como data base 31 de dezembro de 2010.

### **Base de dados**

A base cadastral utilizada na avaliação atuarial foi fornecida ao Núcleo Atuarial de Previdência NAP/COPPE/UFRJ pelo IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, contendo individualmente as informações dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do Município de Curitiba.

A qualidade da base de dados utilizada na avaliação atuarial é satisfatória. Porém algumas informações foram consideradas inconsistentes, conforme relatório em anexo. Destacamos entre as inconsistências apuradas a ausência parcial de informações referentes ao tempo de contribuição do servidor anterior ao ingresso no RPPS dos servidores do poder executivo. A ausência desta informação acarreta na utilização da premissa de início de contribuição aos vinte e cinco anos de idade.

Ressaltamos a importância de uma base de dados atualizada para que os resultados apresentados neste relatório reflitam a real situação do sistema de previdência estadual. Recomendamos novamente a realização de um recadastramento dos servidores do estado, com o objetivo de depurar as inconsistências cadastrais apresentadas pela base de dados dos servidores estaduais.

### **Premissas Utilizadas no Cálculo**

As premissas utilizadas no cálculo atuarial observam o disposto na Portaria MPS nº. 403/08. Foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas: Tábua de Mortalidade de Válidos e Inválidos: IBGE-2008. Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.

Foi considerada como 25 anos a idade de início da vida laboral dos servidores que não possuíam na base de dados cadastral informação consistente referente ao tempo de contribuição anterior a admissão no município. Esta idade de início foi definida a partir da idade média de início da vida laboral observada nos segurados que possuem informação consistente referente ao tempo de contribuição anterior à admissão do segurado no município. Além disso, a adoção de uma idade inferior a 25 acarreta no aumento do valor dos aportes da Prefeitura Municipal, melhorando assim o resultado atuarial do sistema. A adoção

de 25 anos como idade de início da vida laboral dos segurados atende, portanto, ao princípio do conservadorismo.

De acordo com o IPMC, no exercício de 2010 a rentabilidade do seu patrimônio atingiu 98% da meta atuarial definida na política de investimentos. Por este motivo mantivemos nesta avaliação a taxa anual real de juros de 6%, considerada na definição da meta atuarial.

A taxa real de crescimento salarial considerada nesta avaliação foi de 2,5%. A adoção deste percentual foi determinada a partir do crescimento real da média de vencimentos dos segurados ativos observado nos últimos 2 exercícios. Não consideramos neste cálculo o crescimento salarial observado no exercício de 2008, por este ter sido atipicamente elevado.

### **Plano de Custeio**

O plano de custeio em vigor está descrito na Lei Municipal nº. 9.626, de 27 de julho de 1999, e alterações posteriores. O IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba é o órgão gestor da previdência do município.

As alíquotas de contribuição em vigor no município são as seguintes:

- **Contribuição Patronal:** 22,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, excluída as verbas não suscetíveis de incorporação aos proventos de aposentadoria;
- **Contribuição do Servidor Ativo Efetivo:** 11,0% sobre o vencimento de contribuição.
- **Contribuição do Servidor Inativo:** 11,0%, incidente sobre a parcela do benefício que exceder ao benefício máximo do RGPS;
- **Contribuição do Pensionista:** 11,0%, incidente sobre a parcela do benefício que exceder ao benefício máximo do RGPS.

Em adição a contribuição patronal, o Município de Curitiba é responsável pelo repasse mensal ao IPMC de aportes em valor equivalente à totalidade da folha de benefícios dos servidores pertencentes à Base de Aportes determinada no Art. 43-A da Lei Municipal nº. 9.626/99. Esta contribuição permanecerá em vigor até 31 de julho de 2043.

A Base de Aportes é composta pelos seguintes segurados do sistema:

- servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que vierem se aposentar até 31 de julho de 2023;
- dependentes dos servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que obtiverem o benefício de pensão até 31 de julho de 2023; e
- dependentes dos servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que obtiverem o benefício de pensão após 31 de julho de 2023 por morte de aposentado com início de benefício entre 31 de dezembro de 2008 e 31 de julho de 2023.

Os patrocinadores do RPPS (Administração Direta, Autarquias, Fundações e Câmara Municipal de Curitiba) também são responsáveis pelo repasse ao IPMC de uma taxa de despesas administrativa de 2%, incidente sobre o valor total da remuneração, dos proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba, conforme previsto no Art. 91-B da Lei Municipal nº. 9.626/99.

### **Compensação Previdenciária**

Foi calculado o Valor Presente de Compensação previdenciária a receber do Regime Geral de previdência no valor de R\$ 97.731.713,12. Esta quantia se refere ao valor estimado da compensação previdenciária somente dos segurados que possuem na base de dados cadastral informações consistentes referentes ao tempo de contribuição anterior a admissão no município. Estes valores são relevantes e influenciam os resultados, pois reduzem o valor total da contribuição necessária para o equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema. Não foi considerada compensação previdenciária referente aos servidores cujos registros cadastrais possuem informações incompletas ou inconsistentes.

É importante ressaltar que a compensação previdenciária é um direito constitucionalmente garantido aos entes públicos que instituíram seus sistemas exclusivos de previdência social, e que lei local prevê o recebimento destas receitas compensatórias. Recomendamos a incorporação do histórico de contribuições ao INSS dos servidores ativos e inativos à base de dados do IPMC, com o objetivo de permitir a estimativa de receitas futuras de compensação previdenciária.

É necessário, ainda, atentar para os valores da Compensação Previdenciária a pagar, por conta dos encargos assumidos por outras instituições ao aposentar segurados com tempo de serviço e / ou contribuição no Estado. Não é possível estimar estes valores devido à impossibilidade da obtenção de informações atualizadas referentes à totalidade dos ex-servidores do Município de Curitiba.

## **Resultados Atuariais**

Os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio no valor de R\$ 429.720.785,96, de acordo com informações fornecidas pelo IPMC, referente ao mês de dezembro de 2010.

As Provisões Matemáticas para Benefícios a Conceder encontram-se em R\$ 3.394.956.719,70 e as Provisões Matemáticas para Benefícios Concedidos encontram-se em R\$ 2.254.759.239,61. Considerando as premissas adotadas neste relatório, apuramos a existência de um déficit atuarial no valor de R\$ 115.726.734,61. Este déficit representa 2,05% das provisões matemáticas calculadas. O Custo de Equilíbrio para os próximos 12 meses é de 76,63%, tendo como referência a folha salarial dos servidores ativos vinculados ao IPMC. O plano de custeio atualmente em vigor prevê para os próximos 12 meses receita equivalente a 67,39% da mesma folha de referência. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba apresenta desequilíbrio atuarial.

## **Rentabilidade do Patrimônio**

Os cálculos atuariais apresentados neste relatório consideram a rentabilidade real mínima do patrimônio do IPMC de 6,0% ao ano. Rentabilidades inferiores a esta meta acarretarão em perdas atuariais. A constituição e a administração das reservas constituem um trabalho essencial à saúde financeira e atuarial do sistema de previdência. É fundamental que o patrimônio tenha rendimento real mínimo de 6,0% ao ano.

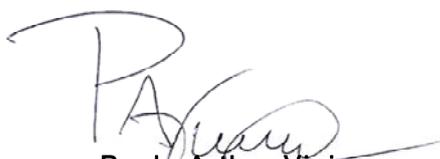
## **Conclusão**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba apresenta desequilíbrio atuarial, indicando que as receitas previstas em lei somadas ao seu patrimônio serão insuficientes para, no futuro, honrar o pagamento de todas as obrigações previdenciárias devidas aos seus segurados.

Ressaltamos que o déficit atuarial calculado representa um percentual muito reduzido das provisões matemáticas calculadas. Qualquer desvio das premissas e hipóteses consideradas neste cálculo que venha a ser observado no futuro acarretará em modificações significativas deste resultado atuarial. Consideramos que algumas premissas adotadas neste relatório são extremamente conservadoras, em especial as premissas adotadas para o crescimento real dos vencimentos e a compensação previdenciária estimada. Variações mínimas destas premissas podem gerar ganhos atuariais significativos em face ao valor reduzido do déficit atuarial calculado.

É importante ressaltar também que deve ser realizado acompanhamento constante da massa de servidores para averiguar os custos e variações do plano.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2011.



**Paulo Arthur Vieira**  
Atuário MIBA 1.521



**Benedito Cláudio Passos**  
Coordenador Executivo  
Atuário MIBA 1.058

## Anexo I – Demonstrativo da Contabilização das Provisões Matemáticas

Demonstrativo das contas contábeis do Regime Próprio de Previdência Social de Curitiba, de acordo com o Plano de Contas aprovado pela Portaria nº. 916, de 15 de julho de 2003, e alterações.

Código	Título	Valores
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	545.447.520,57
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	0,00
2.2.2.5.4.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (-)	0,00
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (-)	0,00
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (-)	0,00
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (-)	0,00
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamentos de Débitos Previdenciários (-)	0,00
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (-)	0,00
2.2.2.5.4.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (-)	0,00
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (-)	0,00
2.2.2.5.4.02.04	Compensação Previdenciária (-)	0,00
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamentos de Débitos Previdenciários (-)	0,00
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (-)	0,00
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	545.447.520,57
2.2.2.5.5.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	2.254.759.239,61
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	3.021.778.920,74
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (-)	664.791.362,56
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (-)	45.169.271,22
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (-)	11.282.528,79
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (-)	45.776.518,56
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamentos de Débitos Previdenciários (-)	0,00
2.2.2.5.5.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	3.394.956.719,70
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	6.853.364.462,83
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (-)	2.727.338.846,90
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (-)	679.113.701,67
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (-)	51.955.194,56
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamentos de Débitos Previdenciários (-)	0,00
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (-)	5.104.268.438,74
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (-)	5.104.268.438,74
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajuste do Plano	0,00
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	0,00

## Anexo II - Previsão das Aposentadorias ao longo dos anos

Ano	Folha Salarial (R\$1,00)	Novas Aposentadorias	Novas Aposentadorias (Acumuladas)
1º ano	6.418.574,52	2.482	2.482
2º ano	2.141.701,76	989	3.471
3º ano	1.978.514,80	855	4.326
4º ano	2.625.225,52	1.231	5.557
5º ano	2.341.186,91	1.085	6.642
6º ano	2.997.316,87	1.482	8.124
7º ano	2.403.551,98	1.207	9.331
8º ano	2.443.583,66	1.229	10.560
9º ano	2.734.499,89	1.375	11.935
10º ano	3.065.393,84	1.631	13.566
11º ano	2.421.135,91	1.297	14.863
12º ano	3.083.928,14	1.692	16.555
13º ano	3.229.472,46	1.851	18.406
14º ano	2.436.937,75	1.323	19.729
15º ano	2.290.459,02	1.244	20.973
16º ano	1.840.806,52	1.089	22.062
17º ano	1.853.320,37	1.133	23.195
18º ano	1.764.902,03	1.105	24.300
19º ano	1.627.299,28	996	25.296
20º ano	1.327.142,16	816	26.112
21º ano	1.187.638,09	745	26.857
22º ano	1.169.819,73	743	27.600
23º ano	1.026.962,64	658	28.258
24º ano	836.361,34	587	28.845
25º ano	780.572,74	528	29.373
26º ano	801.815,33	571	29.944
27º ano	720.497,29	508	30.452
28º ano	638.762,60	485	30.937
29º ano	475.020,97	361	31.298
30º ano	470.501,84	372	31.670
31º ano	379.967,83	304	31.974
32º ano	261.560,27	215	32.189
33º ano	247.217,85	202	32.391
34º ano	118.239,46	100	32.491
35º ano	85.159,71	74	32.565
36º ano	50.046,33	50	32.615
37º ano	75.951,00	73	32.688
38º ano	64.820,85	68	32.756
39º ano	12.072,59	11	32.767
40º ano	3.886,97	3	32.770
41º ano	1.317,94	2	32.772
42º ano	0,00	0	32.772
43º ano	0,00	0	32.772
Total	60.433.146,76	32.772	32.772

## Anexo III – Comparativo entre Avaliações Atuariais

### Comparativo entre Avaliações Atuariais

Informação	Ano: 2008	Ano: 2009	Ano: 2010	Ano: 2011
Data Base do Cálculo	jul/08	dez/08	dez/09	dez/10
Data da Base de Dados	jul/08	dez/08	dez/09	dez/10
Responsável	NAP	BRASILIS	BRASILIS	NAP
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência	AT-49	IBGE-2007	IBGE-2008	IBGE-2008
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Álvaro Vindas	Ex. IAPC	Ex. IAPC	IBGE-2008
Taxa Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	5,50%
Taxa Anual de Rotatividade	0,00%	1,00%	1,00%	0,00%
Novos Entrados	Não Considerados	Não Considerados	Não Considerados	Não Considerados
Idade de Início de Contribuição	18 anos	18 anos	18 anos	25 anos
Nº Total de Servidores Ativos Efetivos	31.176	31.189	31.687	32.772
Folha Salarial dos Servidores Ativos Efetivos	48.679.693,07	49.536.613,18	53.952.268,90	60.433.146,76
Idade Média dos Servidores Ativos Efetivos	42,0 anos	41,7 anos	41,7 anos	42,7 anos
Nº Total de Aposentados e Pensionistas	8.949	8.114	8.711	9.198
Folha de Benefícios (aposentadoria + pensão)	16.639.585,50	15.509.624,27	18.080.951,95	20.339.390,00
Contribuição de ativos efetivos	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%
Contribuição patronal sobre efetivos	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%
Obrigações do Plano	6.798.509.572,60	6.877.253.080,33	7.596.658.291,65	9.920.768.716,13
Ativo do Plano (Patrimônio)	94.391.574,00	202.442.718,78	306.975.267,17	429.720.785,96
COMPREV a receber	603.283.110,89	155.406.333,43	320.102.187,40	97.731.713,13
Resultado Atuarial	(79.491.081,73)	(615.199.630,94)	(343.981.015,78)	(115.726.734,60)

## Anexo IV - Distribuições do Valor Presente dos Benefícios Futuros

### 1 Distribuição do Valor Presente dos Benefícios a Conceder

O VPBF dos benefícios a conceder é o valor atual de tudo o que será pago aos atuais servidores ativos efetivos, quando de sua entrada em benefício. Nesta seção apresentamos a sua distribuição entre estes servidores. A partir destas distribuições poderemos observar de que forma o VPBF sofre influência de diferentes fatores da massa de servidores, como idade, salário e tempo restante para a aposentadoria.

#### 1.1 Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária (anos)	Quantidade	Percentual	Tempo Médio p/ Aposentadoria (anos)	Salário Médio (R\$)	VPBF (R\$)	Média de VPBF (R\$)
18	0	0,00%	-	-	0,00	-
19	0	0,00%	-	-	0,00	-
20	12	0,04%	36,0	913,09	398.328,40	33.194,03
21	12	0,04%	34,8	931,58	445.320,99	37.110,08
22	99	0,30%	34,3	943,33	3.704.640,42	37.420,61
23	203	0,62%	33,2	1.012,42	8.859.773,65	43.644,21
24	225	0,69%	30,9	1.137,67	12.554.301,32	55.796,89
25	326	0,99%	29,7	1.166,76	19.418.875,24	59.567,10
26	360	1,10%	28,8	1.246,77	23.733.381,61	65.926,06
27	465	1,42%	27,4	1.286,51	34.022.740,39	73.167,18
28	631	1,93%	26,4	1.411,84	52.952.704,00	83.918,71
29	725	2,21%	24,8	1.439,16	66.589.374,32	91.847,41
30	809	2,47%	23,6	1.442,38	78.884.544,05	97.508,71
31	812	2,48%	22,2	1.501,61	87.622.406,26	107.909,37
32	938	2,86%	20,7	1.488,54	107.157.449,27	114.240,35
33	1.011	3,08%	19,8	1.567,40	126.282.700,79	124.908,71
34	931	2,84%	18,8	1.564,45	120.801.176,14	129.754,22
35	936	2,86%	17,7	1.583,94	129.216.079,68	138.051,37
36	1.017	3,10%	16,6	1.633,52	153.216.041,90	150.654,91
37	1.048	3,20%	15,4	1.670,87	167.730.649,22	160.048,33
38	1.101	3,36%	14,6	1.656,09	181.154.714,95	164.536,53
39	1.081	3,30%	14,3	1.699,85	183.023.049,41	169.309,02
40	1.165	3,55%	13,3	1.784,69	212.638.372,79	182.522,21
41	1.132	3,45%	12,4	1.801,15	217.138.761,45	191.818,69
42	1.206	3,68%	11,7	1.834,28	244.048.158,19	202.361,66
43	1.186	3,62%	10,9	1.835,41	243.377.409,29	205.208,61

Faixa Etária (anos)	Quantidade	Percentual	Tempo Médio p/ Aposentadoria (anos)	Salário Médio (R\$)	VPBF (R\$)	Média de VPBF (R\$)
44	1.137	3,47%	10,1	1.940,83	254.937.617,67	224.219,54
45	1.175	3,59%	9,3	2.010,84	278.789.693,75	237.267,82
46	1.184	3,61%	8,7	2.036,02	291.179.990,77	245.929,05
47	1.061	3,24%	7,8	2.026,76	270.367.913,98	254.823,67
48	1.070	3,26%	7,1	2.090,80	292.343.567,05	273.218,29
49	1.106	3,37%	6,5	2.116,53	310.633.958,02	280.862,53
50	1.026	3,13%	5,5	2.224,31	320.260.119,55	312.144,37
51	901	2,75%	5,5	2.270,78	278.326.336,49	308.908,25
52	927	2,83%	4,5	2.203,01	292.484.185,31	315.516,92
53	810	2,47%	4,1	2.162,02	253.357.597,69	312.787,16
54	743	2,27%	3,5	2.284,19	249.511.201,03	335.815,88
55	724	2,21%	3,3	2.304,68	244.528.248,25	337.746,20
56	611	1,86%	2,8	2.164,21	194.299.881,53	318.003,08
57	560	1,71%	2,5	2.114,06	176.659.114,08	315.462,70
58	468	1,43%	2,3	2.150,44	149.174.973,84	318.749,94
59	432	1,32%	1,9	2.119,46	135.103.683,19	312.740,01
60	364	1,11%	1,7	2.249,50	121.939.361,84	334.998,25
61	277	0,85%	1,4	1.980,74	81.290.131,60	293.466,18
62	206	0,63%	1,7	1.890,14	55.413.198,23	268.996,11
63	160	0,49%	1,2	2.382,43	54.992.146,75	343.700,92
64	111	0,34%	1,0	2.389,81	38.314.684,75	345.177,34
65	102	0,31%	1,1	2.053,32	29.491.994,79	289.137,20
66	68	0,21%	1,0	2.018,02	18.432.068,58	271.059,83
67	53	0,16%	0,7	1.941,04	14.452.173,81	272.682,52
68	33	0,10%	0,4	1.849,69	8.445.892,39	255.936,13
69	21	0,06%	0,1	2.363,58	6.741.227,20	321.010,82
70	10	0,03%	0,0	1.920,50	2.421.312,15	242.131,21
Acima de 70	1	0,00%	0,0	1.234,61	126.567,37	126.567,37
Total	32.772	100,00%	12,3	1.844,05	6.898.989.795,39	210.514,76

## 1.2 Distribuição por tempo restante para a aposentadoria

Esta distribuição nos revela o montante da provisão matemática que devemos constituir num determinado espaço de tempo.

Tempo Médio p/ Aposentadoria (anos)	Quantidade	Percentual	Idade Média	Salário Médio (R\$)	VPBF (R\$)	Média do VPBF (R\$)
Até 1 ano	2.482	7,57%	57,6	2.586,05	1.063.309.293,17	428.408,26
2	989	3,02%	55,6	2.165,52	347.250.638,90	351.112,88
3	855	2,61%	53,6	2.314,05	310.876.930,92	363.598,75
4	1.231	3,76%	52,7	2.132,60	390.690.718,06	317.376,70
5	1.085	3,31%	51,9	2.157,78	333.297.647,75	307.186,77
6	1.482	4,52%	50,4	2.022,48	407.190.697,44	274.757,56
7	1.207	3,68%	48,8	1.991,34	317.611.926,46	263.141,61
8	1.229	3,75%	48,1	1.988,27	309.073.200,45	251.483,48
9	1.375	4,20%	46,7	1.988,73	333.024.523,65	242.199,65
10	1.631	4,98%	46,1	1.879,46	356.268.125,64	218.435,39
11	1.297	3,96%	44,8	1.866,72	271.948.626,06	209.675,12
12	1.692	5,16%	43,9	1.822,65	331.428.749,30	195.879,88
13	1.851	5,65%	42,6	1.744,72	335.984.859,17	181.515,32
14	1.323	4,04%	40,4	1.841,98	249.961.780,36	188.935,59
15	1.244	3,80%	39,8	1.841,20	224.242.650,33	180.259,37
16	1.089	3,32%	38,6	1.690,36	172.384.582,89	158.296,22
17	1.133	3,46%	37,5	1.635,76	168.484.041,55	148.706,13
18	1.105	3,37%	36,4	1.597,20	154.034.133,46	139.397,41
19	996	3,04%	35,8	1.633,83	134.893.070,33	135.434,81
20	816	2,49%	34,5	1.626,40	106.857.008,24	130.952,22
21	745	2,27%	33,9	1.594,15	90.711.978,20	121.761,04
22	743	2,27%	33,4	1.574,45	84.859.109,07	114.211,45
23	658	2,01%	32,6	1.560,73	71.132.054,43	108.103,43
24	587	1,79%	32,0	1.424,81	55.210.005,30	94.054,52
25	528	1,61%	31,0	1.478,36	49.318.079,19	93.405,45
26	571	1,74%	30,0	1.404,23	48.537.586,14	85.004,53
27	508	1,55%	29,4	1.418,30	41.421.754,59	81.538,89
28	485	1,48%	28,9	1.317,04	35.259.564,65	72.700,13
29	361	1,10%	28,0	1.315,85	24.861.556,99	68.868,58
30	372	1,14%	27,0	1.264,79	23.544.987,67	63.292,98
31	304	0,93%	26,6	1.249,89	17.981.872,90	59.150,90
32	215	0,66%	25,8	1.216,56	11.873.636,57	55.226,22
33	202	0,62%	25,5	1.223,85	10.521.323,77	52.085,76
34	100	0,31%	25,2	1.182,39	4.712.829,09	47.128,29
35	74	0,23%	24,7	1.150,81	3.218.247,64	43.489,83

<b>Tempo Médio p/ Aposentadoria (anos)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>	<b>Idade Média</b>	<b>Salário Médio (R\$)</b>	<b>VPBF (R\$)</b>	<b>Média do VPBF (R\$)</b>
36	50	0,15%	24,3	1.000,93	1.808.496,31	36.169,93
37	73	0,22%	23,4	1.040,42	2.572.595,86	35.241,04
38	68	0,21%	22,5	953,25	2.106.829,01	30.982,78
39	11	0,03%	21,8	1.097,51	369.451,35	33.586,49
40	3	0,01%	20,3	1.295,66	117.318,07	39.106,02
41	2	0,01%	20,0	658,97	37.314,47	18.657,23
42	0	0,00%	-	-	0,00	-
<b>Total</b>	<b>32.772</b>	<b>100,00%</b>	<b>42,7</b>	<b>1.844,05</b>	<b>6.898.989.795,39</b>	<b>210.514,76</b>

## 2 Distribuição do Valor Presente dos Benefícios Concedidos

Este valor representa a responsabilidade do Regime Próprio com os atuais aposentados e pensionistas. A seguir apresentamos sua distribuição em relação a esta população. Poderemos, assim, observar de que forma o VPBF sofre influência do valor do benefício, da idade e do sexo do beneficiário.

### 2.1 Distribuição por tipo de benefício

Pode-se observar que na distribuição o grupo de benefícios concedidos está dividido entre aposentadorias normais, aposentadorias por invalidez e pensões.

Tipo de Benefício	Quantidade	Percentual	Idade Média	Valor Médio do Benefício (R\$)	VPBF (R\$)
Aposentadoria Normal	6.429	69,90%	63,98	2.541,29	2.498.867.126,42
Aposentadoria por Invalidez	878	9,55%	60,53	1.384,57	186.315.640,53
Pensão	1.891	20,56%	62,59	1.473,18	336.596.153,79
Total	9.198	100,00%	63,36	2.211,28	3.021.778.920,74

## 2.2 Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	Percentual	Salário Médio (R\$)	VPBF (R\$)	Média de VPBF (R\$)
0	0	0,00%	-	0,00	-
1	0	0,00%	-	0,00	-
2	0	0,00%	-	0,00	-
3	0	0,00%	-	0,00	-
4	0	0,00%	-	0,00	-
5	1	0,01%	773,98	104.449,75	104.449,75
6	2	0,02%	822,20	213.268,90	106.634,45
7	1	0,01%	854,78	106.097,68	106.097,68
8	0	0,00%	-	0,00	-
9	5	0,05%	909,31	509.010,91	101.802,18
10	4	0,04%	959,34	404.148,99	101.037,25
11	1	0,01%	291,02	28.602,81	28.602,81
12	4	0,04%	685,29	248.975,05	62.243,76
13	12	0,13%	924,38	919.834,92	76.652,91
14	6	0,07%	484,14	216.543,97	36.090,66
15	7	0,08%	579,03	266.153,99	38.022,00
16	14	0,15%	813,95	640.994,82	45.785,34
17	13	0,14%	843,71	507.520,44	39.040,03
18	9	0,10%	778,01	249.937,53	27.770,84
19	6	0,07%	1.756,98	258.092,39	43.015,40
20	8	0,09%	1.288,03	129.811,70	16.226,46
21	5	0,05%	1.558,91	1.605.288,91	321.057,78
22	2	0,02%	814,59	334.450,31	167.225,15
23	0	0,00%	-	0,00	-
24	1	0,01%	806,51	164.438,29	164.438,29
25	1	0,01%	673,30	136.771,43	136.771,43
26	0	0,00%	-	0,00	-
27	2	0,02%	468,91	188.971,50	94.485,75
28	2	0,02%	3.019,13	1.211.371,46	605.685,73
29	2	0,02%	909,45	363.209,51	181.604,76
30	3	0,03%	902,74	538.153,63	179.384,54
31	2	0,02%	1.080,45	427.190,46	213.595,23
32	7	0,08%	1.927,87	2.653.426,73	379.060,96
33	9	0,10%	596,93	1.613.946,82	179.327,42
34	2	0,02%	810,66	315.070,12	157.535,06
35	8	0,09%	771,21	1.191.409,64	148.926,20
36	6	0,07%	917,45	1.580.078,39	263.346,40
37	7	0,08%	1.044,80	1.641.139,26	234.448,47
38	9	0,10%	657,86	2.097.412,83	233.045,87
39	12	0,13%	611,76	1.772.142,09	147.678,51
40	15	0,16%	683,10	2.976.577,93	198.438,53
41	18	0,20%	823,87	3.616.863,86	200.936,88
42	24	0,26%	995,58	5.963.063,19	248.460,97
43	28	0,30%	1.110,86	6.730.025,34	240.358,05
44	30	0,33%	749,21	5.770.327,44	192.344,25
45	27	0,29%	1.004,05	5.797.906,33	214.737,27

Faixa Etária	Quantidade	Percentual	Salário Médio (R\$)	VPBF (R\$)	Média de VPBF (R\$)
46	24	0,26%	660,49	3.759.005,20	156.625,22
47	47	0,51%	980,12	11.127.053,93	236.745,83
48	36	0,39%	829,04	5.951.290,51	165.313,63
49	51	0,55%	1.021,31	11.598.410,89	227.419,82
50	56	0,61%	1.148,35	16.686.189,21	297.967,66
51	132	1,44%	1.926,06	51.392.996,30	389.340,88
52	143	1,55%	2.547,66	67.658.557,91	473.136,77
53	225	2,45%	2.490,67	105.795.163,84	470.200,73
54	251	2,73%	2.530,42	114.210.253,19	455.020,93
55	300	3,26%	2.346,94	124.575.379,51	415.251,27
56	321	3,49%	2.250,66	126.136.452,95	392.948,45
57	322	3,50%	2.235,95	125.571.309,24	389.973,01
58	374	4,07%	2.348,18	148.279.632,86	396.469,61
59	430	4,67%	2.346,98	169.375.565,95	393.896,67
60	409	4,45%	2.472,76	165.120.516,33	403.717,64
61	491	5,34%	2.172,04	174.466.474,73	355.328,87
62	477	5,19%	2.291,94	175.640.321,76	368.218,70
63	430	4,67%	2.401,89	161.625.779,70	375.873,91
64	417	4,53%	2.100,04	133.845.158,24	320.971,60
65	408	4,44%	2.330,11	143.719.909,44	352.254,68
66	357	3,88%	2.113,43	113.631.409,55	318.295,26
67	311	3,38%	2.144,43	96.243.204,87	309.463,68
68	325	3,53%	1.942,84	87.894.380,43	270.444,25
69	260	2,83%	2.289,92	82.796.016,64	318.446,22
70	258	2,80%	2.044,03	72.272.396,68	280.125,57
71	239	2,60%	1.933,67	62.594.290,78	261.900,80
72	223	2,42%	2.194,56	63.744.007,34	285.847,57
73	205	2,23%	2.205,36	57.620.253,74	281.074,41
74	153	1,66%	1.712,79	33.475.128,09	218.791,69
75	175	1,90%	1.787,56	38.016.376,05	217.236,43
76	127	1,38%	1.671,84	25.331.779,48	199.462,83
77	129	1,40%	2.102,21	31.157.437,89	241.530,53
78	132	1,44%	2.277,76	34.003.658,40	257.603,47
79	98	1,07%	1.636,25	18.981.420,16	193.687,96
80	111	1,21%	2.096,24	24.164.957,47	217.702,32
81	73	0,79%	2.748,34	21.107.846,14	289.148,58
82	59	0,64%	2.511,14	14.369.598,80	243.552,52
83	66	0,72%	1.614,54	10.010.218,19	151.669,97
84	47	0,51%	1.749,36	7.900.166,68	168.088,65
85	38	0,41%	3.754,33	13.195.973,64	347.262,46
86	37	0,40%	2.536,34	8.202.313,33	221.684,14
87	26	0,28%	1.805,47	3.911.266,54	150.433,33
88	26	0,28%	2.013,37	3.788.031,77	145.693,53
89	22	0,24%	2.199,59	3.609.010,69	164.045,94
90	11	0,12%	1.742,41	1.352.474,07	122.952,19
Acima de 90	31	0,34%	1.235,18	2.377.202,28	76.683,94
Total	9.198	100,00%	2.211,28	3.021.778.920,74	328.525,65

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2012**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
IPTU	Isenção de caráter não geral	Recuperação de áreas degradadas no centro da cidade.	152.000	239.000	239.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
ISS	Isenção de caráter não geral	Autônomos e sociedade de profissionais (escritórios de advocacia, engenharia, arquitetura, clínicas médicas e odontológicas etc).	198.000	417.000	417.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
ISS	Alteração de alíquota	Redução de alíquota para 2,5% (dois e meio por cento) dos serviços de composição gráfica, corretagem de seguros, representação comercial e recuperação de pneus, com objetivo de propiciar aos prestadores destes serviços estabelecidos em Curitiba condições de concorrência em relação àqueles estabelecidos em outras localidades.	2.400.000	1.200.000	-	Implementação do cadastramento de prestadores de serviços de outras localidades que prestam serviços para tomadores estabelecidos em Curitiba e da ampliação do número de contribuintes dos segmentos beneficiados.
ISS	Isenção de caráter não geral	Incentivo à construção de habitações de interesse social, para pessoas cadastradas na Cohab-Ct.	300.000	-	-	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Incentivo à construção de habitações de interesse social, para pessoas cadastradas na Cohab-Ct.	190.000	-	-	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
ITBI	Isenção de caráter não geral	Incentivo à construção de habitações de interesse social, para pessoas cadastradas na Cohab-Ct.	270.000	-	-	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
TAXAS	Isenção de caráter não geral	Incentivo à construção de habitações de interesse social, para pessoas cadastradas na Cohab-Ct.	30.000	-	-	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Tomadores de Serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatidos do pagamento do IPTU.	17.000.000	19.000.000	19.000.000	Implementação do programa de notas fiscais eletrônicas, para prestadores de serviços, que consistem na geração do documento fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças, em substituição às atuais formas de emissão. Visa combater a evasão fiscal pela não emissão do documento. Pretende-se estimular os tomadores de serviços a exigirem nota fiscal eletrônica.
<b>TOTAL</b>			<b>20.540.000</b>	<b>20.856.000</b>	<b>19.656.000</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Consultoria Tributária, Departamento de Rendas Imobiliárias (FRI), Departamento de Rendas Mobiliárias (FRM).

Notas: Os incentivos e as reduções de alíquotas através de leis específicas tem o objetivo de:

I - revitalização urbanística e econômica de áreas degradadas na região central;

II - possibilitar o incremento das atividades de composição gráfica, corretagem de seguros, representação comercial e recuperação de pneus.

III - combater a evasão fiscal com a adoção da nota fiscal eletrônica de prestadores de serviços.

Encontram-se previstos os valores da renúncia de receita, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, conforme determinado pelo Art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2012**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2012</b>
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	<b>120.907.600</b>
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	22.900.000
<b>SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I )</b>	<b>98.007.600</b>
<b>REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA ( II )</b>	0
<b>MARGEM BRUTA ( III ) = ( I+II )</b>	<b>98.007.600</b>
<b>SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA ( IV )</b>	0
NOVAS DOCC	0
NOVAS DOCC GERADAS POR PPP	0
<b>MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( V ) = ( III-IV )</b>	<b>98.007.600</b>

FONTE: FOR - ORÇAMENTO

NOTA:

Aumento permanente da receita foi calculado com base nas receitas correntes previstas para o exercício de 2011, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa das receitas correntes para o exercício de 2012. Aumento referente à transferência do FUNDEB foi calculado com base nas receitas que compõem o FUNDEB, previstas para o exercício de 2011, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa das receitas do FUNDEB para o exercício de 2012.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2012**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Reajuste de contratos com base em díssídios, variação monetária ou índices de inflação previsto a menor	5.000.000	Abertura de créditos adicional suplementar a partir da Reserva de Contingência	22.000.000
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	5.000.000		
Frustração de arrecadação, devidos a fatores econômicos	3.000.000		
Despesas com obras de caráter emergencial	7.000.000		
Restituição de tributos realizados e maiores que a despesa fixada	2.000.000		
Despesas de juros e amortizações da dívida interna ou externa fixadas a menor	4.000.000	Abertura de créditos adicional suplementar com anulação de despesas variáveis	4.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>26.000.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26.000.000</b>

FONTE: FOR - ORÇAMENTO

## **DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012**

(Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 9º, adverte que se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, a Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu art. 40, determina que por ato do Poder Executivo, serão baixados os percentuais e os montantes para cada órgão, entidade ou fundo, com relação à limitação de empenhos, exceto para as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2012.



### ANEXO III

## INCLUSÕES, EXCLUSÕES E/OU ALTERAÇÕES NA LEI Nº 13.378, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009, PLANO PLURIANUAL 2010/2013

### Anexo II - Programas Finalísticos

Programa: 0048 - PROGRAMA CULTURA CURITIBANA

Órgão Responsável: Fundação Cultural de Curitiba

#### Ações Orçamentárias

#### Projetos

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	1004	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	FCC	Espaços implantados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0

#### Atividades

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	2001	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FCC	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	6004	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FCC	Crianças e adolescentes atendidos/Criança e adolescente	1/1/2012	31/12/2012	934 235.000

Inclusão	6004	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMC	Crianças e adolescentes atendidos/Criança e adolescente	1/1/2012	31/12/2012	51.826
							1.333.000
Inclusão	6004	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ICAC	Crianças e adolescentes atendidos/Criança e adolescente	1/1/2012	31/12/2012	100
							35.000

**Programa:** 0049 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	1008	IMPLANTAÇÃO DO CLUBE DA GENTE	SMEL	Clubes implantados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0
							0
Inclusão	1182	CONSTRUÇÃO DE CLUBES DA GENTE	SMEL	Clubes construídos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	3
							11.961.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	2009	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SMEL	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0
							0
Inclusão	6006	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SMEL	Ações de desenvolvimento executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	2
							100.000

**Programa:** 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

**Órgão Responsável:** Fundação de Ação Social

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	1012	REFORMA DE LICEU DE OFÍCIOS	FAS	Liceus reformados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 41.000
Exclusão	1012	REFORMA DE LICEU DE OFÍCIOS	FMAS	Liceus reformados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	1016	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	FAS	Obras complementadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 10.000
Exclusão	1016	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	FMAS	Obras complementadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Exclusão	1018	CONSTRUÇÃO DE LICEU DE OFÍCIOS	FMAS	Liceus construídos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Exclusão	1019	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL	FMAS	Unidades construídas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	5001	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMAS	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	3 5.000

Inclusão	5002	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMAS	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 5.000
----------	------	---	------	---	----------	------------	------------

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	2016	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	FAS	Pessoas atendidas/Pessoa	1/1/2012	31/12/2012	65.960 5.826.000
Exclusão	2016	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	FMAS	Pessoas atendidas/Pessoa	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	2023	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAS	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	6 2.069.000
Exclusão	2026	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FAS	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	2143	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE, RELACIONADAS AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SGM	Política promovida/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 84.000
Inclusão/ Alteração de Produto	6001	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMAS	Crianças e adolescentes atendidos/Criança e adolescente	1/1/2012	31/12/2012	21.000 3.875.000
Alteração de Produto	6001	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMCA	Crianças e adolescentes atendidos/Criança e adolescente	1/1/2012	31/12/2012	323 216.000
Inclusão	6002	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMAS	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	120 10.967.000

**Programa:** 0052 - PROGRAMA COMUNIDADE ESCOLA

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal da Educação

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	5006	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SME	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	5 126.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	6008	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SME	Espaços envolvidos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	200 686.000

**Programa:** 0053 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal da Educação

**Ações Orçamentárias**

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	2142	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	SME	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	2 8.493.000

**Programa:** 0054 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal da Educação

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	1034	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CMAE	SME	Centro construído/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 500.000
Inclusão	1193	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	SME	Estudos, projetos e planos elaborados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	2 472.000

**Programa:** 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE

**Órgão Responsável:** Fundo Municipal de Saúde

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	1037	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	FMS	Áreas desapropriadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Exclusão	1038	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	FMS	Equipamentos ampliados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Exclusão	1043	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE	FMS	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	1178	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	FMS	Laboratórios construídos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 5.466.000
Inclusão	1194	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA SAÚDE	FMS	Estudos, projetos e planos elaborados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	2 20.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	2047	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE	FMS	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	2155	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	FMS	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	3 1.600.000

**Programa:** 0061 - PROGRAMA INCENTIVO AO TURISMO

**Órgão Responsável:** Instituto Municipal de Turismo

**Ações Orçamentárias**

**Atividade**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	2049	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	IMT	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0
							0

**Programa:** 0076 - PROGRAMA MORO AQUI**Órgão Responsável:** Companhia de Habitação Popular de Curitiba**Ações Orçamentárias****Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	1047	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REASSENTAMENTO DE MORADIAS - FONPLATA	SMOP	Programa continuado/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 10.000
Inclusão	1048	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - VILA AUDI / UNIÃO	SMOP	Urbanização executada/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 255.000
Inclusão	1052	EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO BELÉM	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 6.157.000
Inclusão	1053	EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO IGUAÇU	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 5.839.000
Inclusão	1054	EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIBEIRÃO DOS PADILHAS	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 6.795.000
Inclusão	1055	EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO FORMOSA	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 9.882.000
Inclusão	1057	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA MENINO JESUS	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 288.000
Inclusão	1058	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA NORI / TRÊS PINHEIROS	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 4.890.000

Inclusão	1059	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA PRADO	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 4.200.000
Inclusão	1060	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS UNIDOS DO UMBARÁ	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 6.090.000
Inclusão	1061	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS ATUBA	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 4.890.000
Inclusão	1062	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS BARIGUI	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 3.600.000
Inclusão	1063	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS PANTANAL	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 5.160.000
Inclusão	1064	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - TERRA SANTA	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 306.000
Inclusão	1065	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS ITAQUI	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 56.000
Inclusão	1168	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - BID III	SMOP	Urbanização executada/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	2 8.649.000
Exclusão	1169	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE HABITAÇÃO, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES - BID III	SMOP	Obras complementadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	1188	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - VILA PAROLIN	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 3.405.000

Inclusão	1189	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - VILAS BELA VISTA DA ORDEM E BEIRA RIO	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 4.350.000
Inclusão	1211	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM PROJETOS HABITACIONAIS - PAC II	SMOP	Obras e ações realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	6 700.000

**Programa:** 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal da Defesa Social

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	1077	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	SMDS	Equipamentos construídos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Exclusão	1080	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	SMDS	Central implantada/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	1212	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	SMDS	Obras complementadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 10.000
Inclusão	5007	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SMDS	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	12 8.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	6009	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SMDS	Espaços envolvidos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	9 12.000
Inclusão	6009	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SAM	Espaços envolvidos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	9 1.260.000

Inclusão	6009	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FUMDEC	Espaços envolvidos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	9
							37.000

**Programa:** 0088 - PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal do Abastecimento

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	1084	CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DO BOQUEIRÃO	SMAB	Restaurante construído/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 1.000.000
Exclusão	1087	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	SMAB	Obras realizadas/Obra	1/1/2010	31/12/2012	0 0
Inclusão	1087	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	FAAC	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	2 480.000
Inclusão	1089	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL	SMAB	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 1.010.000
Exclusão	1092	CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS DA FAMÍLIA	SMAB	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	0 0

**Programa:** 0089 - PROGRAMA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

**Órgão Responsável:** Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	1100	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RIOS PRÓPRIOS E LINDEIROS DO MUNICÍPIO	SMOP	Pontes implantadas/Unidade	1/1/2010	31/12/2012	0 0
Exclusão	1109	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL - BID III	FUC	Obras realizadas/Obra	1/1/2010	31/12/2012	0 0
Inclusão	1183	IMPLANTAÇÃO DE ANEL VIÁRIO	SMOP	Anel Viário implantado/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 822.000
Inclusão	1183	IMPLANTAÇÃO DE ANEL VIÁRIO	FUC	Anel Viário implantado/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 100.000
Inclusão	1207	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	SMOP	Obras complementadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 20.000
Inclusão	1213	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	2 912.000

**Programa:** 0092 - PROGRAMA NOVO CENTRO

**Órgão Responsável:** Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	1114	REQUALIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTOS URBANOS	SMOP	Revitalizações executadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	1208	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM COMPARTIMENTOS URBANOS, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	SMOP	Obras complementadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 20.000

**Programa:** 0093 - PROGRAMA MANUTENÇÃO DA CIDADE

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	1206	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SGM	Equipamentos adquiridos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	3 5.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	2111	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE CADA REGIONAL	SGM	Regionais com serviços coordenados, executados e fiscalizados/Regional	1/1/2012	31/12/2012	9 86.812.000

**Programa:** 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIDADE

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	1119	MELHORIAS NOS COMPLEXOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	SMMA	Cemitérios revitalizados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	1119	MELHORIAS NOS COMPLEXOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	FMMA	Cemitérios revitalizados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	4 200.000
Exclusão	1122	REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS	SMMA	Áreas revitalizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Exclusão	1127	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS	SMMA	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	1130	REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO BARIGUI - AFD	SMMA	Revitalização realizada/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 12.183.000
Exclusão	1132	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER AO LONGO DO RIO BARIGUI	SMMA	Áreas recuperadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	1134	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE VISTA ALEGRE	SMMA	Parque implantado/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 600.000
Exclusão	1136	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA A IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES, BOSQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS DE LAZER	SMMA	Áreas desapropriadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0

Inclusão	1137	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAGO AZUL	SMMA	Parque revitalizado/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 100.000
Exclusão	1138	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CAMPO COMPRIDO	SMMA	Parque implantado/Unidade	1/1/2010	31/12/2012	0 0
Exclusão	1139	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TATUQUARA	SMMA	Parque implantado/Unidade	1/1/2010	31/12/2012	0 0
Exclusão	1171	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO BARIGUI - AFD	SMMA	Obras complementadas/Obra	1/1/2010	31/12/2012	0 0
Exclusão	1172	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE LINEAR NA BACIA DO RIO ATUBA	SMMA	Obras complementadas/Obra	1/1/2010	31/12/2012	0 0
Inclusão	1210	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PAC II	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	2 500.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	2115	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SMMA	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	2125	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE	SGM	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 233.000

**Programa:** 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

**Órgão Responsável:** Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	1155	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - BID III	IPPUC	Ações desenvolvidas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	1156	CONSTRUÇÃO DA RUA DA CIDADANIA DO CAJURU	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 8.077.000
Inclusão	1175	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - BID - PRÓ-CIDADES	IPPUC	Ações desenvolvidas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	2 1.160.000
Inclusão	1192	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	SMOP	Obras complementadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	2 100.000
Inclusão	1202	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	SMOP	Obras complementadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	2 50.000
Inclusão	1203	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANOS E PESQUISAS - BID III	IPPUC	Estudos, projetos, planos e pesquisas elaborados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 20.000
Inclusão	1216	CONSTRUÇÃO DA RUA DA CIDADANIA DO TATUQUARA	SMOP	Obra realizada/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 600.000

<b>Atividades</b>							
-------------------	--	--	--	--	--	--	--

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	2140	GESTÃO DO PROGRAMA - BID - PRÓ-CIDADES	IPPUC	Programa gerenciado/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1
							50.000

**Programa:** 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO

**Órgão Responsável:** Instituto Municipal de Administração Pública

**Ações Orçamentárias**

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Alteração de Produto	2132	PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E ASSESSORIA DA GESTÃO PÚBLICA	IMAP	Órgãos atendidos/Órgão	1/1/2012	31/12/2012	35 3.591.000

**Programa:** 0099 - PROGRAMA TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

**Ações Orçamentárias**

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	2139	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	SMTE	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 1.000.000

Programa: 0100 - PROGRAMA COPA 2014

Órgão Responsável: Secretaria de Governo Municipal

Ações Orçamentárias

Projetos

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	1164	EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO URBANA ÁGUA VERDE / BIGORRILHO	SMOP	KM de pavimentação executados/Quilometro	1/1/2012	31/12/2012	1 100.000
Inclusão	1165	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	SMOP	KM de pavimentação executados/Quilometro	1/1/2012	31/12/2012	4 22.426.000
Inclusão	1196	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA RODOFERROVIÁRIA	FUC	Obras executadas/Obra	1/1/2010	31/12/2012	1 10.500.000
Inclusão	1197	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL SANTA CÂNDIDA	FUC	Obras executadas/Obra	1/1/2010	31/12/2012	1 9.450.000
Inclusão	1198	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE	FUC	Sistema implantado/Unidade	1/1/2010	31/12/2012	1 36.666.000
Inclusão	1199	EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO AEROPORTO / RODOFERROVIÁRIA	SMOP	Obras executadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 56.126.000
Inclusão	1200	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DA AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU	SMOP	Obras executadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 7.032.000
Inclusão	1201	EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA LINHA VERDE SUL - PINHEIRINHO / CONTORNO SUL	SMOP	Obras executadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 11.512.000
Inclusão	1204	EXECUÇÃO DE OBRAS NAS VIAS DE ACESSO A RODOFERROVIÁRIA	SMOP	Obras executadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 7.875.000

### Anexo III - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

**Programa:** 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

**Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Curitiba

#### Ações Orçamentárias

#### Operações Especiais

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SGM	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 10.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PGM	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 10.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SMMA	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 20.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	IMT	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	100 10.000

**Programa:** 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	1067	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ICI	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	1070	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	IPPUC	Obras realizadas/Obra	1/1/2012	31/12/2012	1 50.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	2060	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SMU	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	2060	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SMOP	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 4.170.000
Exclusão	2060	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	IPPUC	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Exclusão	2069	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, REFERENTES ÀS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO E OBRAS PÚBLICAS	SMOP	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Inclusão	2146	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	SMCS	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	7 559.000

Inclusão	6010	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	IMAP	Vagas de estágio disponibilizadas/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	9
							90.000

Programa: 7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Responsável: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Ações Orçamentárias

Operações Especiais

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Exclusão	7001	CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	IPMC	Capitalização realizada/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0
Exclusão	7001	CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	FMPP	Capitalização realizada/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	0 0

**Programa:** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Operações Especiais**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2012
Inclusão	7002	CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	FMPP	Capitalização realizada/Unidade	1/1/2012	31/12/2012	1 38.806.000